ANO XLIII Nº 003 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	.01
ATAS	
Comissão Central Permanente de Licitação - CCL e Outras	.12
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	.21
COMUNICAÇÕES	
Bittencourt Almeida & Cia Ltda e Outras	.30
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros31 e	43
EDITAL	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	34
ERRATAS	
Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA	.34
LEIS	
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA	.34
NOTIFICAÇAO	
Prefeitura Municipal de Turilândia - MA	.36
ORDEM DE SERVIÇO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	.38
PARECERES	
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo e Outros	.38
PORTARIAS	
Defensoria Publica do Estado e Outras	.41
RESOLUÇÃO	
Defensoria Publica do Estado	.42
TERMO DE AJUSTE	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	.42
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Instituto Estadual de Educação, Ciencia e Tecnologia do Maranhão	
IFMΔ	42

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2015/SES-REF.: Processo n.º250.755/2018/SES-PARTES: SE-CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a Empresa CLARO S.A - CNPJ n.º 40.432.544/0001-47; OB-JETO: É aditivar o Contrato nº. 190/2015/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, visando a continuidade da execução dos serviços; VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2018, com término previsto para o dia 30/12/2019; VALOR: Pelos serviços executados, a CONTRATAN-TE pagará o valor mensal de R\$ 19.260,90 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 231.130,80 (duzentos e trinta e um mil, cento e trinta reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 4457; FON-TE: 121, N.D.: 339039, P.I.: MANUTSES, com a NE nº 13706, de 27/12/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2018; MO-DALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 056/2015/ CSL/SES; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEI-RA LULA, C.I. nº. 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pelo Contratante, CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES SANTOS, Cédula de identidade n.º 52971896-0 SSP/MA, CPF n° 291.333.353-20, pela Contratada. São Luís (MA), 02 de janeiro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 305/ 2017/SES-REF.: Processo n.º274.387/2018/SES-PARTES: SECRE-TARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a Empresa BRASIL VIDA TÁXI AÉREO LTDA – CNPJ n.º 06.234.656/0001-55; **OBJETO**: É aditivar o **Contrato nº 305/2017**/ SES, no que se refere à prorrogação do prazo de vigência, visando à continuidade na prestação dos serviços inicialmente pactuados; VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26/12/2018, e término previsto para 26/12/2019; VALOR: R\$ 1.824.887,00 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais) referente à cobertura dos 12 (doze) meses da dilação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 4793; FONTE: 121; PLANO INTERNO: FUNCREDE; NAT. DESPESA: 339039, NOTA DE EMPENHO nº 13654, emitida em 26/12/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de dezembro de 2018; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.° 049/2017/CSL/SES; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº. 68312297-5 SSP/ MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pelo Contratante, e o Sr. ARÉDIO BERNARDES DA COSTA JÚNIOR, CPF, nº 361.314.311-91, cédula de identidade nº 1457946 SSP/GO, pela Contratada. São Luís (MA), 02 de janeiro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº 120/2017-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 267466/2018-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. RE-PRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836-419-983-87. CONTRATADO: PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.302.593/0001-67. REPRESENTANTES: WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO. CPF nº 196.977.243-34. CLÁU-SULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 120/2018-SEDUC, a contar de 05.12.2018. CLÁU-SULA SEGUNDA: A presente prorrogação é no valor global de R\$ 5.285.793,01 (cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e um centavo). CLÁUSULA TERCEIRA: A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: ATIVIDADE/PROJETO: 3255; FONTE: 0102; PI: READEQUA1; NATUREZA: 33.90.39; ITEM: 39047. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2018. FORO: Comarca de São Luís/MA. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO-Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SAAJUR/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 098/2016-UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 284.224/2018-SIN-FRA - <u>DAS PARTES</u>: O GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-

FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG nº 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa B. N. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.113.370/0001-63, com sede na rua Rua das Crioulas, 455-Centro, São Luís - MA. DO **OBJETO DO CONTRATO:** "CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO ENSINO MÉDIO", no município de CODÓ - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica altera a Cláusula Oitava do Contrato nº 098/2016 -UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência a contar do dia 31/12/2018 com término previsto para 30/10/2019 e prorrogando o prazo da execução com término previsto para 30/09/2019. DATA DA ASSINATU-RA: 27 de dezembro de 2018. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 27 de dezembro de 2018. ASSINATURAS: ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, e JOSÉ DE RIBAMAR REIS DE ALMEIDA, CPF sob n° 064.746.833-.68, pela empresa B. N. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Marcio Marcelo de Souza Trindade-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESE-NHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 219/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 135175/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA, com CNPJ nº. 06.421.119/0001-14, sediada na Praça da Matriz, s/n, Centro,São Vicente de Férrer/MA, representada por sua Prefeita, Sra. CONCEI-ÇÃO DE MARIA PEREIRA, portador do RG nº 000089917997-5 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 572.857.903-78, residente e domiciliado na Cidade de São Vicente de Férrer/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 219/2018 SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/12/2018 e término em 26/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 219/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAUJO. São Luís/ MA, 19 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 220/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 128511/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ n° 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG n° 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o n° 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, com CNPJ n°. 01.613.315/0001-77, sediada na Praça 10 de novembro, s/n, Centro, CEP n° 65.160-000, Morros/MA representada por seu Prefeito, Sr.

ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE, portador do RG nº 1463839 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 685.864.003-78, residente e domiciliado na Cidade de Lagoa do Mato/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 220/2018 – SECTUR por mais 90 (Noventa) dias, com início em 27/12/2018 e término em 26/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 220/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 19 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESE-NHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 246/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 143861/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA, com CNPJ nº. 01.612.546/0001-46, sediada na Av. Deputado Mercial Arruda, nº 01, Centro, Itaipava do Grajaú/MA representada por seu Prefeito, Sr. JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO, portador do RG nº 048873642013-4 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 363.335.493-04, residente e domiciliado na Cidade de Itaipava do Grajaú/MA. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio n° 246/2018 – SECTUR por mais 90 (Noventa) dias, com início em 27/12/2018 e término em 26/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 246/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 19 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESE-NHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 204/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 125637/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETA-RIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MU-NICIPAL DE ESTREITO/MA, com CNPJ nº. 07.070.873/0001-10, sediada na Av. Chico Brito, s/n, Centro, Estreito/MA representada por seu Prefeito, Sr. CÍCERO NECO MORAIS, portador do RG nº 17912652001-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 403.047.873-53, residente e domiciliado na Cidade de Estreito/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 204/2018 SECTUR por mais 65 (Sessenta e cinco) dias, com início em 27/12/2018 e término em 26/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 204/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 19 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 241/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 117015/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETA-



RIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MU-NICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, com CNPJ nº. 01.612.337/0001-12, sediada na Rua 13 de maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão/MA representada por seu Prefeito, Sr. FRANCISCO SILVA FREITAS, portador do RG nº 94577935 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 279.757.203-30, residente e domiciliado na Cidade de Lagoa Grande do Maranhão/MA. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 241/2018 - SECTUR por mais 90 (Noventa) dias, com início em 27/12/2018 e término em 26/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 241/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 19 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESE-NHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 10854/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETA-RIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MU-NICIPAL DE PERI MIRIM/MA, com CNPJ nº 41.611.856/0001-80, sediada na Praça São Sebastião, nº 76, Centro, CEP 65.245-000, Peri Mirim/MA, representada por seu Prefeito, Sr. JOSÉ GERAL-DO AMORIM PEREIRA, portador do RG nº 0339351220073 SSP/ MA e inscrito no CPF sob o nº 063.808.083-53, residente e domiciliado na Cidade de Peri Mirim/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 127/2018 - SECTUR por mais 50 (cinquenta) dias, com início em 24/12/2018 e término em 12/02/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 127/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2018. ASSINATU-RA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 14 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESE-NHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 225/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 132359/2018 FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. PARTES: O ESTADO DO MARA-NHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚ-JO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 -GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA **NEGRA/MA**, com CNPJ nº 01.616.684/0001-13, sediada na Rua João da Silva, s/n, Centro Formosa da Serra Negra/MA, representada por seu Prefeito, Sr. JANES CLEI DA SILVA REIS, portador do RG nº 215409994-9 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 778.014.233-72, residente e domiciliado na Formosa da Serra Negra/MA. OB-JETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 225/2018 - SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/12/2018, e término em 26/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 225/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 19 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESE-NHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 159/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 118601/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992-GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITU-RA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA, com CNPJ nº 06.018.568/0001-16, sediada na Rua José Cipriano, 36, Centro, Vitorino Freire/MA representada por seu Prefeito, Sr. LUANA BRINGEL REZENDE, portador do RG nº 18356492001-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 017.027.223-09, residente e domiciliado na Cidade de Vitorino Freire/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 159/2018 - SECTUR por mais 87 (oitenta e sete) dias, com início em 23/12/2018 e término em 21/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 159/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAUJO. São Luís/MA, 14 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESE-NHA DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 249/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 120175/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, com CNPJ nº 06.138.150/0001-42, sediada na Av. Manoel Paciência, s/n, Centro, Governador Archer/MA representada por seu Prefeito, Sra. MA-RIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº 061667502017-9 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 278.509.433-68, residente e domiciliado na Cidade de Governador Edison Lobão/MA. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio n° 249/2018 – SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/12/2018 e término em 26/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 209/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAUJO. São Luís/MA, 19 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 239/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 131173/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor



Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MU-NICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, com CNPJ nº 07.000.268/0001-72, sediada na Av. Santa Luzia, s/n, Centro, representada por seu Prefeito, Sr. JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA, portador do RG nº 294431942 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 872.642.008-25, residente e domiciliado na Cidade de Açailândia/MA. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 239/2018 - SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/12/2018 e término em 26/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 239/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAUJO. São Luís/MA, 19 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESE-NHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 184/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 126344/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEI-TURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/MA, com CNPJ nº 01.612.632/0001-79, sediada na Rua Ariston Costa, s/n, Centro, Santa Filomena/MA representada por seu Prefeito, Sr. IDAN TORRES CHAVES, portador do RG nº 000033354094-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 630.148.403-78, residente e domiciliado na Cidade de Santa Filomena/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 184/2018 - SECTUR por mais 90 (Noventa) dias, com início em 27/12/2018 e término em 26/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 252/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAUJO. São Luís/MA, 19 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.RESE-NHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 208/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 135210/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEI-TURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA, com CNPJ nº 05.505.839/0001-03, representada por sua Prefeita, Sra IRACEMA CRISTINA VALE LIMA, portadora do RG nº 000103608398-2 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 406.473.663-04.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 208/2018 - SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/12/2018, e término em 26/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 201/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAUJO. São Luís/MA, 19 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESE-NHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 191/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 128476/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEI-TURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA/MA, com CNPJ nº 01.612.318/0001-96, sediada na Praça Antonio Pereira da Silva, s/n, Centro, CEP 65.315-000, Brejo/MA, representada por seu Prefeito, Sr. FRANCISCO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 92758698-3 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 199.903.912-20, residente e domiciliado na Cidade de Brejo de Areia/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 191/2018 - SEC-TUR por mais 87 (oitenta e sete) dias, com início em 21/12/2018 e término em 18/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 191/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAUJO. São Luís/MA, 14 de setembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 218/2018. SECTUR. PROCESSO N.º 136622/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL **DE GONÇALVES DIAS/MA,** com CNPJ nº 06.314.827/0001-56, sediada na Praça João Afonso Cardoso, nº 404, Centro, Gonçalves Dias/MA representada por seu Prefeito, Sr. ANTONIO SOARES DE SENA, portador do RG nº 061931142017-3 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 470.821.863-04, residente e domiciliado na Cidade de Gonçalves Dias/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 218/2018 - SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/12/2018 e término em 26/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 218/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAUJO. São Luís/MA, 19 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 178/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 121831/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, com CNPJ nº 05.631.031/0001-64 sediada na Av Presidente José Sarney, s/n, Sítio Novo/MA representada por seu Prefeito, Sr. JOÃO CARVALHO REIS, portador do CPF nº 168.460.442-72, residente e domiciliado na Cidade de Sítio Novo/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 178/2018 – SECTUR por mais 89 (oitenta e nove) dias, com



início em 26/12/2018 e término em 25/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 178/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAUJO. São Luís/MA, 21 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESE-NHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 198/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 147365/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, com CNPJ nº 06.229.538/0001-59, sediada na Pc Jose do Egito Coelho, nº 104, Centro, Loreto/MA, representada por seu Prefeito, Sr. MARCOS FRANCO MARTINS BRINGEL, portador do RG nº 054463942014-6 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 363.789.503-00, residente e domiciliado na Cidade de Loreto/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 198/2018 - SECTUR por mais 88 (oitenta e oito) dias, com início em 23/12/2018 e término em 21/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 198/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAUJO. São Luís/MA, 21 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESE-NHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 253/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 128486/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA, com CNPJ nº 061.104.863/0001-95, sediada na Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, CEP nº 65.400-000, Codó/MA representada por seu Prefeito, Sr. FRANCISCO NAGIB BUZAR OLIVEIRA, portador do RG nº 36544295-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 618.127.303-49, residente e domiciliado na Cidade de Codó/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 253/2018 - SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/12/2018 e término em 26/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 253/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 19 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 226/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 128537/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretá-

rio Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICI-PAL DE PRIMEIRA CRUZ/MA, com CNPJ nº. 06.240.352/0001-09, sediada na Rua da Matriz, s/n, Centro, CEP nº 65.190-000, Primeira Cruz/MA representada por seu Prefeito, Sr. GEORGE LUIZ SANTOS, portador do RG nº 756398 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 251.081.313-72, residente e domiciliado na Cidade de Primeira Cruz/MA. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 226/2018 – SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/12/2018 e término em 26/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 226/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 19 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESE-NHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 201/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 114750/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, com CNPJ nº 01.612.345/0001-69, representada por sua Prefeita, Sra EUDINA COSTA PINHEIRO, portadora do RG nº 23163782002-6 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 475.882.763-04.**OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 201/2018 - SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/12/2018, e término em 26/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 201/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018. ASSINATU-RA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 19 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESE-NHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 213/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 136612/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA, com CNPJ nº 01.612.624/0001-22, sediada na Rua do Comércio, nº 03, Centro, Cachoeira Grande/MA, representada por seu Prefeito, Sr. ANTONIO ATAIDE MATOS DE PINHO, portador do RG nº 036635192009-9 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 027.479.283-49, residente e domiciliado na Cidade de Cachoeira Grande/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 213/2018 -SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/12/2018, e término em 26/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 213/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018. ASSI-NATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 19 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569



RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESE-NHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 224/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 129713/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETA-RIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MU-NICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, com CNPJ nº. 06.080.394/0001-11, sediada na Praça Manoel Jorge, nº 01, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP nº 65.805-000, representada por seu Prefeito, Sr. ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO, portador do RG nº 049591162013-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 427.785.143-68, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza dos Nogueiras/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 224/2018 - SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/12/2018 e término em 26/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 224/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 19 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESE-NHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 182/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 131017/2018 FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. PARTES: O ESTADO DO MARA-NHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚ-JO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 -GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, com CNPJ nº 06.021.174/0001-17, sediada na Rua Coronel Felinto Pessoa, s/n, Centro, Buriti/MA, representada por seu Prefeito, Sr. LOURINAL-DO BATISTA DA SILVA, portador do RG nº 056101402015-9 SSP/ MA e inscrito no CPF sob o nº 450.531.203-82, residente e domiciliado na Buriti/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 182/2018 - SECTUR por mais 88 (oitenta e oito) dias, com início em 23/12/2018, e término em 21/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 182/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 19 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 222/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 146291/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ n° 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG n° 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o n° 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, com CNPJ n°. 01.614.946/0001-00, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, s/n, Centro, Pedro do Rosário/MA representada por seu Prefeito, Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do RG n° 059701492016-3 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n° 158.180.473-34, residente e domiciliado na Cidade de Pedro do Rosário/MA. OB-

JETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio n° 222/2018 – SECTUR por mais 90 (Noventa) dias, com início em 27/12/2018 e término em 26/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio n° 222/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 19 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID n° 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESE-NHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 245/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 121777/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEI-TURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, com CNPJ nº. 01.314.439/0001-75, sediada na Av. Coronel Rosalina, s/n, Centro, Duque Bacelar/MA representada por seu Prefeito, Sr. JORGE LUIZ BRITO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 121092 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 043.815.053-87, residente e domiciliado na Cidade de Duque Bacelar/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 245/2018 – SECTUR por mais 90 (Noventa) dias, com início em 27/12/2018 e término em 26/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 245/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 19 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESE-NHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 243/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 120132/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETA-RIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNI-CIPAL DE AXIXÁ/MA, com CNPJ nº 06.008.569/0001-80, sediada na Rua Adelino Fontoura, nº 64, Centro, Axixá/MA, representada por sua Prefeita, Sra. MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS, portadora do RG nº 058442052016-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 126.487.013-20, residente e domiciliado na Cidade de Axixá/MA. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio n° 243/2018 – SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/12/2018, e término em 26/03/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 035/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2018. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 29 de Dezembro de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 854569

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0051127/2016-SEAP-SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2018- SEAP de 20/09/2018; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP/MA,



CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa SELVA COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.388.940/0001-62; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 123/2018-SEAP, por 06 (seis) meses. Dessa forma, a vigência deste será prorrogada de 31/12/2018 a 30/06/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no inciso I do art. 57, da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Maria Aparecida Santos de Lima, CPF n.º 334.148.313-68, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 31 de dezembro de 2018 as partes assinaram o presente Termo de Aditivo. São Luís, 02 de janeiro de 2019. Thaís Gomes Araujo Cutrim - Assessoria Jurídica – SEAP

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0051127/ 2016-SEAP – SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2018- SEAP de 05/10/2018; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa L. F. SILVA MÁQUINAS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.859.420/0001-77; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do contrato nº 130/2018-SEAP, por 06 (seis) meses. Dessa forma, a vigência deste será prorrogada de 31/12/2018 a 30/06/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no inciso I do art. 57, da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Leonidas Fabiano Silva, CPF n.º 131.515.318-14, pela CONTRATA-DA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 31 de dezembro de 2018 as partes assinaram o presente Termo de Aditivo. São Luís, 02 de janeiro de 2019. Thais Gomes Araujo Cutrim - Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 068899 /2017 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2018 - SEAP de 31/12/2018; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa E. S. PINHEIRO CARVALHO -ME, CNPJ nº 27.510.696/0001-52; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR os prazos de vigência do Contrato nº 147/2018 - SEAP, por mais 6 (seis) meses, correspondendo ao período de 31 de dezembro de 2018 à 30 de junho de 2019; BASE LEGAL: art. 57, I, da Lei 8.666/93; SIGNATARIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Albertina Vaz Pereira – Representante legal, CPF nº 409.197.653-00 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 31 de dezembro de 2018 as partes assinaram o presente termo aditivo São Luís, 02 de janeiro de 2019. Luana Aires Monteiro-Estagiária de Direito/AS-SJUR-SEAP. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica – SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 029/2018. REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018/ASSJUR/SEMA, conforme Processo Administrativo nº 0256108/2018. PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais-Sema, CNPJ nº 05.023.045/0001-03 e a Agrasty Construções LTDA, CNPJ nº 63.407.548/0001-70. OBJETO: Alterar o Valor de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 15/2018, cujo objeto é a execução de serviços de construção do Parque Ambiental na Área de Proteção Ambiental – APA municipal Sucupira, no município de Timon/MA. VIGÊN-CIA: fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados da assinatura. VALOR: R\$1.463.950,18 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três

mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: REGIONAL: 99; PT: 18.541.0562.4269.0001; FONTE: 107/307; UG: 200902; PI: GESTUNICON; ND: 449051. **DATA DE ASSINATURA**: 29.11.2018. **BASE LEGAL**: Lei n° 8.666/93. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** Marcelo de Araujo Costa Coelho - CPF n° 286.538.743-72 - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Ricardo Pereira Barros – CPF n° 088.863.001-44 – Sócio Administrador da Agrasty Construções LTDA. São Luís (MA), 21 de dezembro de 2018. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO- **Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2018. REFERÊNCIA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2016/ASSJUR/SEMA, conforme Processo Administrativo nº 269179/2018/SEMA. PAR-TES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais-Sema, CNPJ nº 05.023.045/0001-03 e a VM Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 05.052.665/0001-62. OBJETO: alterar o prazo de vigência que trata a Cláusula Terceira, Parágrafo Sétimo do Contrato nº 21/2016/ASSJUR/SEMA, que tem como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças, fornecimento de materiais de consumo e peças quando houver necessidade, respeitando os preços máximos praticados nas planilhas de materiais de consumo e peças para os aparelhos de ar condicionado tipo Split instalados nos prédios Sede, Anexo, APA do Itapiracó e do Parque da Lagoa da Jansen, bem como efetuar transferências de aparelhos quando necessário. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** PT: 18.541.0562.4269.0001; UG: 200902; Fonte: 107/307; PI: APOIOGEUC; ND: 339039; PT: 18.541.0562.4269.0001; UG: 200902; Fonte: 107/307; PI: GESTUNICON; ND: 339039; PT: 18.541.0562.4589.0001; UG: 200901; Fonte: 107/307; PI: FORTAL-SEMA; ND: 339039; PT: 18.541.0562.4589.0001; UG: 200901; Fonte: 107/307; PI: FORTALSEMA; ND: 339030. DATA DE AS-SINATURA: 14.12.2018. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO - CPF nº 286.538.743-72- Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. SHIRLEY VIEIRA MARANHÃO-CPF n° 249.610.003-53 – Representante da VM Comércio e Serviços LTDA. São Luís (MA), 21 de dezembro de 2018. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA - GISP

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017-GISP. PROCESSO Nº 286811/2018-GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37 e a empresa Hidrosonda Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.013.539/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 07/2017-GISP, que trata do prazo de vigência e execução, que passa a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O Contrato terá vigência prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 04 de janeiro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICA-CÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 03 de janeiro de 2019. ASSINATURAS: Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Sócioprodutiva-CPF nº 017.892.993-06. Pela CONTRATADA: ANTONIO JOSÉ SILVA ARAÚJO-CPF nº 875.052.233-72. FRANCIELLE SANTOS GONÇALVES-Assessora Jurídica/SEDES-Matrícula nº 856070-00.



RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017-GISP. PROCESSO Nº 286535/2018-GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37 e a empresa Hidrosonda Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.013.539/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 08/2017-GISP, que trata do prazo de vigência e execução, que passa a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA QUINTA-DO PRA-ZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 5.1 O Contrato terá vigência prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 05 de janeiro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICA-CÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 04 de janeiro de 2019. ASSINATURAS: Pela GISP: RICARDO ADY MO-RAIS LÉDA—Gerente de Inclusão Sócioprodutiva-CPF nº 017.892.993-06. Pela CONTRATADA: ANTONIO JOSÉ SILVA ARAÚJO-CPF nº 875.052.233-72. FRANCIELLE SANTOS GONÇALVES-Assessora Jurídica/SEDES-Matrícula nº 856070-00.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 09/2017-GISP. PROCESSO N° 287604/2018-GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37 e a empresa Hidrosonda Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.013.539/0001-00. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 09/2017-GISP, que trata do prazo de vigência e execução, que passa a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 10 de janeiro de 2019 e término em 09 de julho de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RA-**TIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 09 de janeiro de 2019. ASSINATURAS: Pela GISP: RICAR-DO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Sócioprodutiva-CPF nº 017. 892.993-06. Pela CONTRATADA: ANTONIO JOSÉ SILVA ARAÚJO - CPF nº 875.052.233-72. FRANCIELLE SANTOS GONÇALVES-Assessora Jurídica/SEDES-Matrícula nº 856070-00.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 10/2018-GISP. PROCESSO N° 290652/2018-GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37 e a empresa Nadia Correia de Almeida, inscrita no CNPJ/MF nº 10.275.216/0001-13. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 10/2018-GISP, que trata do prazo de vigência e execução, que passa a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSU-LA DÉCIMA QUARTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECU-ÇÃO: 14.1 O Contrato terá vigência prorrogada por mais 03 (três) meses, contados de 01 de janeiro de 2019 e término em 01 de abril de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 31 de dezembro de 2018. ASSINATURAS: Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Sócioprodutiva-CPF nº 017.892.993-06. Pela CONTRATADA: PABLO ARTHUR DE CARVALHO VIDAL-CPF nº 026.480.883-50. FRANCIELLE SANTOS GONÇALVES -Assessora Jurídica/SEDES-Matrícula nº 856070-00.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016-GISP. PROCESSO Nº 272707/2018-GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37 e a

empresa Hidrosonda Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.013.539/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava (item 8.1) do Contrato nº 34/2016-GISP, que trata do prazo de execução e vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA OITAVA-DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 8.1 O Contrato terá vigência prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 20 de dezembro de 2018 e término em 18 de junho de 2019. CLÁUSU-LA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 19 de dezembro de 2018. ASSINA-TURAS: Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Sócioprodutiva-CPF nº 017.892.993-06. Pela CONTRA-TADA: ANTONIO JOSÉ SILVA ARAÚJO-CPF nº 875.052.233-72. FRANCIELLE SANTOS GONÇALVES-Assessora Jurídica/ SEDES-Matrícula nº 856070-00.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 36/2016-GISP. PROCESSO N° 274248/2018-GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37 e a empresa BFX Construções e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.290.167/0001-95. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de prazo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava (item 8.1) do Contrato nº 36/2016-GISP, que trata do prazo de execução e vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA OITAVA-DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊN-CIA: 8.1 O prazo do Contrato terá vigência de mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 27 de dezembro de 2018. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 26 de dezembro de 2018. ASSINA-TURAS: Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Sócioprodutiva-CPF nº 017.892.993-06. Pela CON-TRATADA: GÉRNEDES GETÚLIO BRITO TARGINO-CPF nº 063.017.703-15. FRANCIELLE SANTOS GONÇALVES-Assessora Jurídica/SEDES-Matrícula nº 856070-00.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 39/2017-GISP. PROCESSO N° 289055/2018-GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37 e a empresa MT Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 20.063.858/0001-02. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Nona do Contrato nº 39/2017-GISP, que trata da vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA DÉCIMA NONA-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19.1 O Contrato terá vigência prorrogada por mais 03 (três) meses, contados de 30 de dezembro de 2018 e término em 30 de março de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 28 de dezembro de 2018. ASSINATURAS: Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Sócioprodutiva-CPF nº 017.892.993-06. Pela CONTRATADA: LEANDRO DE OLIVEIRA CASTRO-CPF nº 014.309.583-83. FRANCIELLE SANTOS GONÇALVES-Assessora Jurídica/SEDES-Matrícula nº 856070-00.

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS – IMESC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017 -IMESC. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017 - IMESC. CONCEDENTE: INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-



ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS – IMESC, CNPJ (MF) sob o n.º 08.597.004/0001-00, com sede na Av. do Vale, Qd. 29, Lote 13, Edifício Zircônio, 1º andar, Renascença II, São Luís - MA, CEP: 65.075-820, COVENENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA, Autarquia Estadual, criada por força da Lei n.º 4.400, de 30 de dezembro de 1981, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.352.421/0001-68, sediada na Cidade Universitária Paulo VI, Bairro do Tirirical, São Luís-MA. OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Termo tem por objeto a elaboração de um diagnóstico dos meios geobiofisico e socio-econômico-jurídico-institucional para implantação do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Maranhão-ZEE MA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Considerando os atrasos nos repasses financeiros, que ocasionaram o atraso na execução do objeto, decide-se prorrogar a vigência do Convênio por mais 7 (sete) meses, passando o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2018 a 09 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 424/16. SIGNATÁRIOS: FELIPE MACEDO DE HOLANDA, inscrito no CPF sob o nº. 124.933.138-28 e RG nº. 033494422007-8 - SSP/MA **ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 28 de dezembro de 2018. São Luís - MA, 02 de janeiro de 2019. FELIPE MACEDO DE HOLANDA-Presidente do IMESC/SEPLAN

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 11/2018 - IEMA, que entre si celebram, como CONTRA-TANTE O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, lojas 04, 05, 07, 08 e 09, Loteamento Quitandinha, bairro do Cohafuma, São Luís/MA, CEP 65.074-199, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor de Planejamento e Administração, Sr. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE, brasileiro, casado, Advogado, OAB/MA sob nº 13.362 e CPF n.º 005.634.213-63, residente e domiciliado em São Luís/MA e a empresa VINICIUS TORRES DA COSTA, inscrita no CNPJ, sob o nº 20.821.940/0001-59, estabelecida Av. Tancredo Neves, nº 1406, Vila Militar, Presidente Dutra - MA, OBJETO: OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA no Contrato nº. 11/2018-IEMA; AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **PRAZO DE VIGENCIA**: Constitui a presente cláusula na alteração do prazo para a prestação dos serviços, ficando o mesmo prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data 21 de dezembro de 2018, em consonância ao que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG**: 240206; PI: ADMUNIDADE; FONTE: 0103; ND: 339039; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE, Diretor de Planejamento e Administração do IEMA e VINICIUS TORRES DA COSTA, Proprietário da empresa VINICIUS TORRES DA COSTA. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE-DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – IEMA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO PRIMEIRO TER-MO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2017 – IEMA, que entre si celebram, como CONTRATANTE o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA inscrito no CNPJ (MF) nº. 05.849.024/0001-33, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento e Administração, Sr. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE, OAB/MA nº 13.362 e CPF nº 005.634.213-63, residente e domiciliado em São Luís – MA e a empresa A. DOS SANTOS CUNHA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.195.282/0001-02, situada na Tv Raimundo Correa II, nº 35, Bom Milagre, São Luís – MA, CEP: 65.035-240, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo

Sr. JOÃO ALBERTO COELHO DE SOUZA, Cédula de Identidade nº 14783242000-9 - SSP/MA, CPF nº 745.844.133-04; OB-JETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA no Contrato nº. 060/2017-IEMA; **DA VIGENCIA:** Constitui a presente cláusula na alteração do prazo para a prestação dos serviços, ficando o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 07 de dezembro de 2018, em consonância ao que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 240.206; PI: ADMUNIDADE; ND: 33.90.39; FONTE: 0103; AÇÃO: 224458; PROGRAMA: 0599; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2018: FORO: Comarca de São Luís/MA: ASSINATURAS GUS-TAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE, Diretor de Planejamento e Administração e JOÃO ALBERTO COELHO DE SOUZA, Representante da empresa Paulo de SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE-Diretor de Planejamento e Administração do IEMA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO TERCEIRO TER-MO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016 - IEMA, que entre si celebram, como CONTRATANTE o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARA-NHÃO - IEMA inscrito no CNPJ (MF) nº. 05.849.024/0001-33 neste ato representado por seu Diretor de Planejamento e Administração do IEMA Sr. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRA-DE, brasileiro, casado, Advogado, OAB/MA sob nº 13.362 e CPF n.º 005.634.213-63, residente e domiciliado em São Luís/MA e a empresa SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.325.416/0001-33 com sede na Av. Dr. Juvêncio Matos, 01, Sala 03 - COHAB Anil IV, CEP 65.050-700, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Procurador, o Senhor LUIZ FERNANDO RODRIGUES FRAZÃO, brasileiro, separado judicialmente, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 004505493-2 GEJUSPC/MA, e do CPF nº. 616.643.753-68; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA no Contrato nº. 027/2016 - IEMA; DA VIGENCIA: Constitui a presente cláusula na alteração do prazo para a prestação dos serviços, ficando o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 02 de janeiro de 2018, em consonância ao que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 240.206; PI: ADMUNIDADE; ND: 33.90.39; FONTE: 0.103.000.000; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE, Diretor de Planejamento e Administração do IEMA e LUIZ FERNANDO RODRIGUES FRAZÃO Procurador da empresa Paulo de SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE-Diretor de Planejamento e Administração do IEMA.

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016 – IEMA, que entre si celebram, como CONTRATANTE o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA inscrito no CNPJ (MF) nº. 05.849.024/0001-33, neste ato representado por Diretor de Planejamento e Administração, Sr. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE, brasileiro, casado, Advogado, OAB/MA sob nº 13.362 e CPF n.º 005.634.213-63, residente e domiciliado em São Luís/MA e a empresa PAULO DE TARSO CARVALHO BAYMA FILHO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.509.434/0001-38, situada na Rua do Passeio, n.º 877, Centro, CEP: 65015-370, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO DE TARSO BAYMA FILHO, RG nº 19234992001-0 SSP/MA, CPF nº 003.960.973-16;



OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA no Contrato nº. 28/2016-IEMA; **DA VIGENCIA:** Constitui a presente cláusula na alteração do prazo para a prestação dos serviços, ficando o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 12 de dezembro de 2018, em consonância ao que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 240.206; PI: ESTECNOLOG; ND: 33.90.39; FONTE: 0.103.000.000; AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE): 4828; PROGRAMA: 0599; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: GUSTAVO MEDEIROS MOTA AN-DRADE, Diretor de Administração e Planejamento do IEMA e PAU-LO DE TARSO CARVALHO BAYMA FILHO - ME Proprietário da empresa Paulo de Tarso de Carvalho Bayma Filho-ME (Wiki Telecom) - EPP. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE- Diretor de Planejamento e Administração do IEMA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO QUARTO TER-MO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015 – IEMA, que entre si celebram, como CONTRATANTE o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA inscrito no CNPJ (MF) nº. 05.849.024/0001-33, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento e Administração, Sr. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE, OAB/MA nº 13.362 e CPF nº 005.634.213-63, residente e domiciliado em São Luís -MA e a empresa TELECOMUNICAÇÕES NORDESTE LTDA. inscrita no CNPJ Nº. 02.995.233/0001-05 com sede na Av. Colares Moreira, 1005 - CEP: 65.075-441 Bairro São Francisco, São Luís/ MA, neste ato representado por seu Diretor, JOSÉ AUGUSTO DI-NIZ DE AGUIAR DANTAS NETO, CI nº 034193872007-0 - SSP/ SE, CPF nº 532.257.595-20; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA no Contrato nº. 22/2015-IEMA; **DA VIGENCIA:** Constitui a presente cláusula na alteração do prazo para a prestação dos serviços, ficando o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data 21 de dezembro de 2018, em consonância ao que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO OR-**CAMENTÁRIA**: UG: 240.206; PI: DIFINCLUSÃO; ND: 33.90.39; FONTE: 0103; AÇÃO: 224458; **DATA DA ASSINATURA**: 18 de dezembro de 2018; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINA-TURAS GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE, Diretor de Planejamento e Administração e JOÃO ALBERTO COELHO DE SOUZA, Representante da empresa Paulo de SUPRITECH CO-MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE - Diretor de Planejamento e Administração do IEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2018, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA e a empresa S. P. DIAS - ME (CEDRAL SANEAMENTO), inscrita no CNPJ sob nº 06.139.933/0001-40. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de 25%, ao valor total originário dos itens vencidos do SAAE do Pregão Presencial 061/2017, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993: CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: Em razão do acréscimo de R\$146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais) de que trata o presente Termo Aditivo, os itens do SAAE, do Contrato nº 005/2018, cujo valor originário era de R\$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais), passará para o valor de R\$738.400,00 (setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais). CLAUSULA TERCEIRA-DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado

no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado ou Município; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/1993. As demais clausulas ficam inalteradas e em pleno vigor no contrato original. Viana (MA), 20 de dezembro de 2018. Magrado Aroucha Barros-Prefeito Municipal de Viana/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE **CAMPOS-MA**

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA.DO PRI-MEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2018.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRE-SA A R S SILVA PEÇAS E SERVIÇO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 08.874.508/0001-20, localizado à Estrada da Maioba, Nº 15, Qd 02, Forquilha. Cep: 65054-040, São Luis - MA. OBJETO: Acrescer ao Lote 1 do Contrato nº 77/2018, objetivando a Contratação de serviços de manutenção em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínos ou similares, na frota da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, o valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), representando o acréscimo de 12,37% do lote. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018. ASSINATURA: RAIMUNDA NONA-TA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação de Humberto de Campos/Ma; ANA REGINA SANTOS SILVA – Representante Legal.

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA.DO PRI-MEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2018.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EM-PRESA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCO-LAR DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no CNPJ sob o número 07.813.177/0001-56, localizado à RUA URBANO SANTOS, Nº 234, CENTRO, ITAPECURU MIRIM -MA. OBJETO: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência do Contrato nº 264/2018, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Humberto de Campos-MA, com vigência a partir de 18 de dezembro de 2018. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 17 DE DEZEMBRO DE 2018. ASSINATU-RA: RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação de Humberto de Campos/Ma; PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 135/2018 /PMS/MA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº. 135/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sambaíba e a Empresa M. A. SILVA COSTA & CIA. LTDA -ME, inscrita no CNPJ: 11.437.062/0001-81, situada na Praça Nossa Senhora de Loreto, Nº 147, Centro, Loreto - MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 047/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Nº 135/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Do Prazo de Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 135/2018 celebrado entre as partes por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar do dia 16.12.2018 ate dia 15/06/2019. Data da assinatura: 15/06/2018. Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Signatários: Raimundo Santana de Carvalho Filho - Prefeito Municipal, e Marcos Aurélio Silva Costa, portador do CPF Nº: 449.259.723-91 e RG Nº 18902232001-1, Sambaíba – MA, 14 de Dezembro de 2018 – Raimundo Santana de Carvalho Filho - Prefeito Municipal.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 087/2018 /PMS/MA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 087/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sambaiba e a Empresa PLANECON SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.796.097/0001-03; PROCES-SO ADMINISTRATIVO: Nº 024/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Nº 087/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Do Prazo de Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 087/2018 celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01.01.2019 ate dia 31/12/2019. Data da assinatura: 10/03/2018. Fundamento **Legal**: O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Signatários: Raimundo Santana de Carvalho Filho - Prefeito Municipal, e Ângelo Marcos Borges de Oliveira RG Nº 103323498-0-GEJUSPC/MA, CPF Nº 816.053.663-15, representante legal da PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.796.0970001-03, Sambaiba - MA, 28 de Dezembro de 2018 -Raimundo Santana de Carvalho Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 013/2017 /PMS/MA. Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº. 013/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sambaiba e a Empresa L. N. DE SOUSA-JUNIOR-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.685.053/0001-87; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2017, PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 013/2017. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Nº 013/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda. Do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 013/2017 celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01.01.2019 ate dia 31/12/2019. Data da assinatura: 24/02/2017. Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Signatários: Raimundo Santana de Carvalho Filho - Prefeito Municipal, e Leone Napoleão de Souza Junior, Proprietário, portador da CPF N. 298.276.043-68 e CRC/MA N. 8881, representante legal da Empresa: L. N. DE SOUSA – JUNIOR – ME, CNPJ Nº 26.685.053/0001-87. Sambaiba – MA, 28 de Dezembro de 2018 - Raimundo Santana de Carvalho Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPALDE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DA DISPEN-SA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018-SEMED. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA e Antônio Pereira Sena. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato de locação do imóvel situado no povoado Monge Belo, zona rural, onde funciona a Escola Municipal Nunes Freire. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses, passando a vigorar no dia 01/01/2019, findando em 31/12/2019. BASE LE-GAL: Leis Federais nº <u>8.666/93</u> e nº 8.245/1991. DOTAÇÃO OR-ÇAMENTARIA: 02.21 Secretaria Municipal de Educação - SEMED 12.122.0005.2026.0000-Manutenção e Funcionamento da Semed - 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros pessoa física - Fonte de Recursos: Salário Educação. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Maria do Socorro Lauand Fonseca/Secretária Municipal de Educação e Graças de Maria de Sousa Fonseca, ordenadora de despesas da Semed. P/ CONTRATADO: Antônio Pereira Sena, locador. Itapecuru-Mirim (MA), 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 063/2017 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº257/2018 PARTES: Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim - MA e CLUBE DE MÃES DE ITAPECURU-MIRIM,

inscrita pelo CNPJ sob o número 05648506/0001-25, neste ato representado por sua presidente a Sr. MARIA DO SOCORRO FREITAS FERREIRA OBJETO: Aditivo de Prazo e Valor ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Senador Benedito leite, s/n, centro. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses passando a vigorar no dia 01/01/2019, findando em 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e nº 8.245/1991. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.21 Secretaria Municipal de Educação; 12.365.0013.2045.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil- MDE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Salário Educação. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Maria do Socorro Lauand Fonseca Secretária Municipal de Educação e Graças de Maria de Sousa Fonseca Ordenadora de despesa da Semed p/ CONTRA-TADO: Clube de Mães de Itapecuru-Mirim. Itapecuru-Mirim/MA, 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 060/2017. ORIUNDO DO PROCESSO ADMI-NISTRATIVO N°258/2018-SEMAPREH. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA e Farahdiba Carvalho Silva Santos. OBJETO: Aditivo de Prazo e Valor ao contrato de locação do imóvel situado na Rua 1º de maio, s/n, Povoado Entroncamento onde funciona o Posto da Polícia Militar. DATA DA ASSINATURA:28 de dezembro de 2018. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses passando a vigorar no dia 01/01/2019 findando em 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e nº8.245/1991. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; 04.122.0012.2006.0000-- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte de Recursos: PROPRIO. ASSINA-TURAS: p/ CONTRATANTE: Graças de Maria Sousa Fonseca p/ CONTRATADO: Farahdiba Carvalho Silva Santos. Itapecuru-Mirim - MA, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA

MINUTA DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CON-TRATO Nº 031/2015-MATINHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA WR COMÉRCIO E CONSTRU-ÇÃO EIRELI-ME. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Sra. prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04 e de outro, a empresa WR Comércio e Construção Eireli-ME, doravante denominada CONTRATADA, situada na Estrada da Raposa, 01, Quadra 6, Rodovia MA 203, Bairro Pirâmide, Raposa/MA, CNPJ n.º 18.128. 690/0001-24, neste ato representado por Welker Carlos Rolim, RG. nº 62.3270960 SSP/MA, CPF n.º 644.821.203-59, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo n.º 208/2015- Matinha/ MA, resolve Aditar o Contrato nº 031/2015-Matinha, cujo o objeto refere-se a Conclusão da Construção de Escola com 02 (duas) salas de aula no Povoado Nova Brasília, Matinha/MA, para que seja prorrogado o prazo de vigência, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato e da Lei nº 8.666/93, e condições seguintes: CLÁUSU-LA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 031/2015-Matinha, por 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 29.10.2018 a 26.01.2019, cujo valor global é de R\$ 192.891,26 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e noventa um reais e vinte e seis centavos), em conformidade com o art.57 da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Contrato nº. 31/2015, permanecem inalteradas, do qual este Termo Aditivo passa



a fazer parte. E, para firmeza do que foi pactuado, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, data, forma e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas. LOCAL E DATA DAS ASSINATURAS: Matinha/MA, 29 de outubro de 2018. ASSINATURAS: Linielda Nunes Cunha, Contratante e WR Comércio Construções Eireli – ME, Contratada.

ATAS

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 250/2018-CCL. PROCES-SO Nº 0002208/2018-CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 - POE/MA. Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP, Endereço: Av dos Franceses, S/N, Bairro Outeiro da Cruz, São Luís, MA. CEP: 65036-283, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 08 e 13 de Novembro de 2018 indica como vencedor a empresa: P H BARROS SANTANA COMERCIO-EPP, e a respectiva homologação às fls. 791 a 793 do Processo nº 0002208/2018-CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) P H BARROS SANTA-**NA COMERCIO - EPP,** inscrita no CNPJ: N° 00.863.224/0001-27, localizada na Avenida Contorno Leste, Nº 02, Loja 01/A, Quadra 17, Parque Aurora, São Luis - MA, CEP: 65051-872, representada pelo Sr. Paulo Henrique Barros Santana, portador do RG: Nº 0392792-0 SSP/MA e o CPF: No 411.660.353-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EPI'S A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS LI-GADOS À PERÍCIA NOS MAIS DIVERSOS PROCEDIMEN-TOS DAS ÁREAS DA MEDICINA LEGAL, DA CRIMINALÍS-TICA, DA IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL E DOS LABORATÓRIOS FORENSES VINCULADOS AOS ÓRGÃOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍ-FICA, ENGLOBANDO OS INSTITUTOS DE CRIMINALÍSTI-CA(SÃO LUÍS, IMPERATRIZ E TIMON), INSTITUTOS MÉ-DICO-LEGAIS(SÃO LUÍS, IMPERATRIZ E TIMON), DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, DO ILAF, DO IGF E DO CENTRO DE PERÍCIAS TÉCNICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE COM O OBJETIVO DE GARANTIR O FUN-CIONAMENTO DAS UNIDADES LIGADAS A SPTC para atender as demandas do Órgão Participante, especificado no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 0002208/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁU-SULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LI-CITAÇÃO-CCL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) das empresa (s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE **PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão



registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual. CLÁUSULA DÉCI-MA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se

cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS **DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 03 de Dezembro de 2018. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA-Presidente da CCL. Paulo Henrique Barros Santana. PH BARROS SANTANA COMÉRCIO - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2018 - POE/MA. PROCESSO N.º 0002208/2018 - CCL. VIGÊNCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 250/2018, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, Endereço: Av dos Franceses, S/N, Bairro Outeiro da Cruz, São Luís, MA. CEP: 65036-283 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 092/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EPI'S A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS LIGADOS À PERÍCIA NOS MAIS DIVERSOS PROCEDIMENTOS DAS ÁREAS DA MEDICINA LEGAL, DA CRIMINALÍSTICA, DA IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL E DOS LABORATÓRIOS FORENSES VINCULADOS AOS ÓRGÃOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, ENGLOBANDO OS INSTITUTOS DE CRIMINALÍSTICA(SÃO LUÍS, IMPERATRIZ E TIMON), INSTITUTOS MÉDICO-LEGAIS(SÃO LUÍS, IMPERATRIZ E TIMON), DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, DO ILAF, DO IGF E DO CENTRO DE PERÍCIAS TÉCNICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE COM O OBJETIVO DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES LIGADAS A SPTC.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP						
CNPJ: N° 00.863.224/0001-27	Telefone / Fax: (98) 3238-2546 / 3238-2320					
Endereço: Avenida Contorno Leste, Nº 02, Loja 01/A, Quadra 17, Parque Aurora, São Luis-MA, CEP, 65051, 872	E mail: comercialharras@hatmail.com					
CEP: 65051-872,	E-mail. comerciatoarros@notmail.com					

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luvas nitrílicas tamanho G (caixa com 50 pares). *(com data de fabricação 2017 e validade mínima de 2 anos) Livre Concorrência MARCA/MODELO: Mucambo/ Nitril PRO 899	CAIXA	3.750	R\$ 18,90	R\$ 70.875,00
1.1	Luvas nitrílicas tamanho G (caixa com 50 pares). *(com data de fabricação 2017 e validade mínima de 2 anos) Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA/MODELO: Mucambo/ Nitril PRO 899	CAIXA	1.250	R\$ 18,90	R\$ 23.625,00
2	Luvas nitrílicas tamanho M (caixa com 50 pares). *(com data de fabricação 2017 e validade mínima de 2 anos) Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA/MODELO: Mucambo/ Nitril PRO 899	CAIXA	3.750	R\$ 18,90	R\$ 70.875,00
2.1	Luvas nitrílicas tamanho M (caixa com 50 pares). *(com data de fabricação 2017 e validade mínima de 2 anos) Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA/MODELO: Mucambo/ Nitril PRO 899	CAIXA	1.250	R\$ 18,90	R\$ 23.625,00

14 SEXTA-FEIRA, 04 - JANEIRO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

	Luvas nitrílicas tamanho P (caixa com 50 pares).				
2	*(com data de fabricação 2017 e validade mínima de 2 anos)	CAIVA	2 250	D¢ 10 00	R\$ 42.525,00
3	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	CAIXA	2.230	K\$ 18,90	K\$ 42.323,00
	MARCA/MODELO: Mucambo/ Nitril PRO 899				
	Luvas nitrílicas tamanho P (caixa com 50 pares).				
3.1	*(com data de fabricação 2017 e validade mínima de 2 anos)	CAIXA	750	D¢ 19 00	D¢ 14 175 00
3.1	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	CAIAA	/30	K\$ 10,90	R\$ 14.175,00
	MARCA/MODELO: Mucambo/ Nitril PRO 899				
	TOTAL				5.700,00

São Luís – MA, 03 de Dezembro de 2018. **LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA-**Presidente da CCL. **Paulo Henrique Barros Santana**. P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2018-CCL. PROCES-SO Nº 112209/2018 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 POE/MA. Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede na Rua 44, Qd. 18, nº 35, Bairro Calhau, São Luís -MA, CEP: 65.071-743, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada OR-GÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. Endereço: Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís – MA; Comissão Central Permanente de Licitação – CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, localizada na Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 – 901 São Luis – MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; Localizado na Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP; localizada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA, considerando o PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 077/2018 – POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado nas Atas das Sessões Públicas realizadas em 21 e 29 de Novembro de 2018 indica como vencedor a empresa: P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP, e a respectiva homologação às fls. 801 a 805 do Processo nº 112209/2018 - CCL. RESOL-VE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ: N° 00.863.224/0001-27, localizada na Avenida Contorno Leste, Nº 02, Loja 01/A, Quadra 17, Parque Aurora, São Luis – MA, CEP: 65051-872, representada pelo Sr. Paulo Henrique Barros Santana, portador do RG: Nº 0392792-0 SSP/MA e o CPF: Nº 411.660.353-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitandose as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS **DE CONSTRUÇÃO** para atender as demandas dos Orgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 077/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 112209/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUAR-TA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁU-SULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na



ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço re-

gistrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Pará**grafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís-MA, 18 de Dezembro de 2018. Luís Carlos Oliveira Silva-Presidente da CCL. Paulo Henrique Barros Santana -PH BARROS SANTANA COMERCIO - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2018 - POE/MA. PROCESSO N.º 112209/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 265/2018, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. Endereço: Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís – MA; Comissão Central Permanente de Licitação – CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 – 901 São Luís/MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; Localizado na Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão – PMMA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP; localizada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão – CBMMA; localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 077/2018 – POE/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP						
CNPJ: N° 00.863.224/0001-27	Telefone / Fax: (98) 3238-2546 / 3238-2320					
Endereço: Avenida Contorno Leste, Nº 02, Loja 01/A, Quadra 17, Parque Aurora, São Luis – MA, CEP. 65051 872	E mail: aamaraialharras@hatmail.aam					
CEP: 65051-872,	E-mail. comerciatoarros@notmail.com					

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	CÓDIGO /	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LINID	TOTAL	VALOR	VALOR
IIEWI	SINAPI 05/2018	,	1		IOIAL	UNITÁRIO(R\$)	TOTAL(R\$)
		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA	Exclusivo para				
7	00004300	SEXTAVADA, 5/16 " X 230 MM, PARA FIXACAO	ME/EPP/MEI,	UN	1.850	R\$ 0,62	R\$ 1.147,00
'	00004300	DE TELHA EM MADEIRA.	Lei estadual nº	UN	1.650	K\$ 0,02	K\$ 1.147,00
		MARCA: CISER	10.403/15				
		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABE-	Exclusivo para				
9	00004320	CA SEXTAVADA, 5/16 " X 50 MM, PARA FIXACAO	ME/EPP/MEI,	UN	1.950	R\$ 0.95	R\$ 1.852.50
9	00004320	DE TELHA EM MADEIRA.	Lei estadual nº	1.930 1.9		N.5 1.632,30	
		MARCA: CISER	10.403/15				
		PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA	Exclusivo para				
11		INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2".	ME/EPP/MEI,	UN	1.450	R\$ 0.09	R\$ 130.50
	00011702	MARCA: CISER	Lei estadual nº	511	11.50	, ,,,,	12, 130,50
		Militari. Ciblic	10.403/15				



46	00005070	3/4 X 11). MARCA: BELGO MINEIRO	Lei estadual nº 10.403/15	KG	710	R\$	10,00	R\$ 7.100,00
16	00005070	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2	Exclusivo para ME/EPP/MEI,	L V C	710	D.O	10.00	D¢ 7 100 00
44	00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11). MARCA: BELGO MINEIRO	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	KG	710	R\$	8,90	R\$ 6.319,00
41	00005067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12). MARCA: BELGO MINEIRO	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	KG	710	R\$	9,00	R\$ 6.390,00
40	00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13). MARCA: BELGO MINEIRO	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	KG	760	R\$	9,15	R\$ 6.954,00
39	00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13). MARCA: BELGO MINEIRO	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	KG	760	R\$	9,40	R\$ 7.144,00
38	00005063	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14). MARCA: BELGO MINEIRO	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	KG	710	R\$	8,99	R\$ 6382,90
37	00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12. MARCA: BELGO MINEIRO	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	KG	750	R\$	9,50	R\$ 7.125,00
36	00005072	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17). MARCA: BELGO MINEIRO	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	KG	755	R\$	15,00	R\$ 11.325,00
35	00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17). MARCA: BELGO MINEIRO	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	KG	755	R\$	14,90	R\$ 11.249,50
26.1	00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2. MARCA: INCEFRA	Cota Reserva- da para ME/ EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15	M2	452	R\$	37,00	R\$ 16.724,00
26	00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2. MARCA: INCEFRA	Livre concor- rência	M2	1.358	R\$	37,00	R\$ 50246,00
17	00004382	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM. MARCA: CISER	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UN	1.950	R\$	0,49	R\$ 955,50
16	00011948	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM. MARCA: CISER	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UN	1.950	R\$	0,30	R\$ 585,00

São Luís-MA, 18 de Dezembro de 2018. Luís Carlos Oliveira Silva-Presidente da CCL. Paulo Henrique Barros Santana - P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2018-CCL. PROCES-SO Nº 232664/2018 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 - POE/MA. Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede na Rua 44, Qd. 18, nº 35, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.071-743, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada OR-GÃO GERENCIADOR, para atender as demandas do Instituto de

Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, localizado na Avenida dos Holandeses, 1803, São Marcos - MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 - POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado nas Atas das Sessões Públicas realizadas em 13 e 23 de Novembro de 2018 indica como vencedor a empresa: MAXIMO & OLIVEIRA LTDA - ME, e a respectiva homologação às fls. 1372 do Processo nº 232664/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) MAXIMO & OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: N° 00.712.720/0001-80, localizada na Rua 09, N° 27, Vista Mar, Alto do Farol, Raposa - MA, CEP: 65.138-000, representada

pelo Sr. Leomar Oliveira Mendonça, portador do RG: Nº 0361838 220083 SSP/MA e o CPF: 238.332.203-25, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA **DOCENTES E DISCENTES** para atender as demandas do Órgão Participante, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 085/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 232664/2018 – CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-**TRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMIS-SÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁU-SULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo **Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-**TREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de

adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CAN-CELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTI-CIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGÃO GE-RENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ORGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE -



DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e con-

tratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 21 de Dezembro de 2018. **Luís Carlos Oliveira Silva**-Presidente da CCL. **Leomar Oliveira Mendonça**-MAXIMO & OLIVEIRA LTDA - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2018 - POE/MA. PROCESSO N.º 232664/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 268/2018, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, localizado na Avenida dos Holandeses, 1803, São Marcos – MA e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 085/2018 – POE/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA DOCENTES E DISCENTES.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MAXIMO & OLIVEIRA LTDA - ME					
CNPJ: N° 00.712.720/0001-80	Telefone / Fax: (98) 3083-3139				
Endereço: Rua 09, N° 27, Vista Mar, Alto do Farol, Raposa – MA, CEP: 65.138-000.	E-mail: maximoeoliveira@hotmail.com				

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	OTD	VALOR	VALOR
TIENI	DESCRIÇÃO	UNID.	QID.	UNITÁRIO (R\$)	
1	CAMISAS (ESTILO BLUSÃO)	UNID.	13.120	R\$ 9,87	129.494,40
2	AGASALHO	UNID.		R\$ 17,70	82.482,00
3	SHORT MASCULINO	UNID.	3.924	R\$ 18,00	70.632,00
4	SAIA-SHORT	UNID.	5.236	R\$ 20,00	104.720,00
5	SAIA	UNID.	1.050	R\$ 12,00	12.600,00
6	JALECOS P/ALUNOS	UNID.	4.660	R\$ 25,00	116.500,00
7	JALECOS P/PROFESSORES	UNID.	840	R\$ 25,00	21.000,00
8	CAMISAS (ESTILO REGATAS)	UNID.	6.560	R\$ 8,01	52.545,60
	TOTAL				R\$ 589.974,00

REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

EMPRESA: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO – ME						
CNPJ: N° 05.474.889/0001-62	Telefone / Fax: (98) 3244-2805					
ENPJ: N 05.474.889/0001-02 Endereço: Avenida Odilo Costa Filho, N° 59, Parque Universitário, São Luis – MA, CEP: 65.050.650	E mail: milagrassmaguina@hal.com					
65.059-650.	E-man. mnagressmaqumo@bor.com					

A Empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO – ME registrou preço adicional em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

EMPRESA: CUTRIM E CORREIA LTDA – ME				
CNPJ: N° 63.419.998/0001-83	Telefone / Fax: (32) 3221-2606			
Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense,nº 715, Retiro Natal, São Luis-MA, CEP: 65.032-830.	E-mail: digadam@hotmail.com			

A Empresa **CUTRIM E CORREIA LTDA** – **ME** registrou preço adicional em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

	EMPRESA: PARGA E FILHOS LTDA - ME				
Ī	CNPJ: N° 04.398.811/0001-43	Telefone / Fax: (98) 3236-3927 / (98) 3246-9127			
ſ	Endereco: Avenida 01, Nº 91 - A, Conjunto Bequimão, São Luis - MA, CEP: 65.062-190.	E-mail: atendimento@malhariavitoria.com.br			

A Empresa PARGA E FILHOS LTDA - ME registrou preço adicional em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. São Luís – MA, 21 de Dezembro de 2018. São Luís – MA, 21 de Dezembro de 2018. Luís Carlos Oliveira Silva-Presidente da CCL. Leomar Oliveira Mendonça-MAXIMO & OLIVEIRA LTDA - ME

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA 197ª ATA DO CONSELHO DE ADMNISTRAÇÃO DA EMAP - CONSAD, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2017, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. 1. 29/03/2017. 2. Horário: 16H00MIN. 3. Local: Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP — Porto do Itaqui, São Luís - MA, CEP: 65.085-370. 4. Presenças: Carlos Orleans Brandão Junior, José Simplício Alves de Araujo, Marcelo Tavares Silva, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Clayton Noleto Silva, Lusivaldo Moraes dos Santos, Edilson Baldez das Neves (Conselheiros), Elaine Rodrigues de Sousa (Secretária) e como convidados: Ricardo Teixeira e José Magalhães. 5. Assuntos Tratados: Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior, Demonstrações Contábeis Fevereiro/2017, Indicadores Operacionais Fev/2017, Relatório de Atividades da Gerência de Auditoria Interna da EMAP ref. ao 3º Quadrimestre de 2016. Nada mais foi

tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do trecho da 197ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da EMAP, realizada em 29 de março de 2017, arquivada na sede da empresa. Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o registro em 31/10/2018 sob o número 20180798154 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça-Secretária Geral.

EXTRATO DA 198ª ATA DO CONSELHO DE ADMNISTRAÇÃO DA EMAP - CONSAD, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2017, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. 1. 19/04/2017. 2. Horário: 10H00MIN. 3. Local: Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP - Porto do Itaqui, São Luís - MA, CEP: 65.085-370. 4. Presenças: Carlos Orleans Brandão Júnior, Marcelo Tavares Silva, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Lusivaldo Moraes dos Santos, Silvio Lúcio de Oliveira Aguiar, Edilson Baldez das Neves (Conselheiros), Elaine Rodrigues de Sousa (Secretária) e como con-



vidados: Ricardo Teixeira e José Magalhães. 5. Assuntos Tratados: Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior, Demonstrações Contábeis Março/2017, Indicadores Operacionais Mar/2017, Projetos em Carteira no Porto do Itaqui. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do trecho da 198ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da EMAP, realizada em 19 de abril de 2017, arquivada na sede da empresa. Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o registro em 31/10/2018 sob o número 20180798162 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça – Secretária Geral.

EXTRATO DA 199ª ATA DO CONSELHO DE ADMNISTRA-ÇÃO DA EMAP - CONSAD, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE **2017, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.** 1. 22/05/2017. 2. Horário: 10H30MIN. 3. Local: Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP - Porto do Itaqui, São Luís - MA, CEP: 65.085-370. 4. Presenças: Carlos Orleans Brandão Júnior, Eduardo de Carvalho Lago Filho, Marcelo Tavares Silva, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Lusivaldo Moraes dos Santos, Sílvio Lúcio de Oliveira Aguiar, Edilson Baldez das Neves (Conselheiros), Elaine Rodrigues de Sousa (Secretária) e como convidados: Ricardo Teixeira, José Magalhães, Artur Costa, Danielle Nunes e Graça Abreu. 5. Assuntos Tratados: Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior, Demonstrações Contábeis Abril/2017, Proposta de Aumento de Capital Exercício 2017, Indicadores Operacionais Abril 2017, Projetos em Carteira no Porto do Itaqui, Projeto Gestão por Competências. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do trecho da 199ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da EMAP, realizada em 22 de maio de 2017, arquivada na sede da empresa. Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o registro em 16/11/2018 sob o número 20180800795 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça-Secretária Geral.

EXTRATO DA 200ª ATA DO CONSELHO DE ADMNISTRA-ÇÃO DA EMAP - CONSAD, REALIZADA EM 19 DE JUNHO **DE 2017, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.** 1. 19/06/2017. 2. Horário: 16H00MIN. 3. Local: Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP - Porto do Itaqui, São Luís - MA, CEP: 65.085-370. 4. Presenças: Carlos Orleans Brandão Júnior, Eduardo de Carvalho Lago Filho, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Lusivaldo Moraes dos Santos, Sílvio Lúcio de Oliveira Aguiar, Edilson Baldez das Neves (Conselheiros), Elaine Rodrigues de Sousa (Secretária) e como convidado: Ricardo Teixeira, Graça Abreu. 5. Assuntos Tratados: Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior, Demonstrações Contábeis Maio/2017, Plano de Cargos e Salários, Indicadores Operacionais, Maio 2017. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do trecho da 200^a Ata de Reunião do Conselho de Administração da EMAP, realizada em 19 de junho de 2017, arquivada na sede da empresa. Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o registro em 16/11/2018 sob o número 20180800809 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça-Secretária Geral.

EXTRATO DA 201ª ATA DO CONSELHO DE ADMNISTRA-ÇÃO DA EMAP - CONSAD, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2017, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. 1. 24/07/2017. 2. Horário: 16H00MIN. 3. Local: Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP — Porto do Itaqui, São Luís - MA, CEP: 65.085-370. 4. Presenças: Carlos Orleans Brandão Júnior, Eduardo de Carvalho Lago Filho, José Simplício Alves de Araújo, Marcelo Tavares Silva, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Lusivaldo Moraes dos Santos, Sílvio Lúcio de Oliveira Aguiar (Conselheiros), Elaine Rodrigues de Sousa (Secretária) e como convidado: José Magalhães, Flávia Carvalho e Artur Costa. 5. Assuntos Tratados: Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior, Demonstrações Contábeis Junho/2017, Indicadores Operacionais, Junho 2017, Relatório de Atividades da Gerência de Auditoria Interna 1º Quadrimestre de 2017, Operação da Polícia Federal na EMAP, Status das Obras na EMAP. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do trecho da 201ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da EMAP, realizada em 24 de julho de 2017, arquivada na sede da empresa. Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o registro em 16/11/2018 sob o número 20180800817 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça – Secretária Geral.

EXTRATO DA 202ª ATA DO CONSELHO DE ADMNISTRA-CÃO DA EMAP - CONSAD, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO **DE 2017, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.** 1. 29/08/2017. 2. Horário: 15H00MIN. 3. Local: Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP - Porto do Itaqui, São Luís - MA, CEP: 65.085-370. 4. Presenças: Marcelo Tavares Silva, Eduardo de Carvalho Lago Filho, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Lusivaldo Moraes dos Santos, Sílvio Lúcio de Oliveira Aguiar (Conselheiros), Elaine Rodrigues de Sousa (Secretária) e como convidados: Ricardo Teixeira, Flávia Carvalho e Jailson Luz. 5. Assuntos Tratados: Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior, Demonstrações Contábeis Julho/2017, Indicadores Operacionais Julho 2017, Plano de Carreiras, Operação da Polícia Federal na EMAP, Investimentos e geração de empregos no Itaqui, Vídeo Granel Química, Visita ao Novo CCO. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do trecho da 202ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da EMAP, realizada em 29 de agosto de 2017, arquivada na sede da empresa. Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o registro em 16/11/2018 sob o número 20180800825 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça - Secretária Geral.

EXTRATO DA 203ª ATA DO CONSELHO DE ADMNISTRA-ÇÃO DA EMAP - CONSAD, REALIZADA EM 25 DE SETEM-BRO DE 2017, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. 1. 25/09/2017. 2. Horário: 16H00MIN. 3. Local: Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP - Porto do Itaqui, São Luís - MA, CEP: 65.085-370. 4. Presenças: Carlos Orleans Brandão Júnior, Eduardo de Carvalho Lago Filho, José Simplício Alves de Araújo, Marcelo Tavares Silva, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Lusivaldo Moraes dos Santos, Sílvio Lúcio de Oliveira Aguiar (Conselheiros), Elaine Rodrigues de Sousa (Secretária) e como convidados: Ricardo Teixeira, José Magalhães e Graça Abreu. 5. Assuntos Tratados: Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior, Demonstrações Contábeis Agosto/2017, Indicadores Operacionais Agosto 2017, Análise e decisão quanto ao salário dos empregados da EMAP, remanescentes da CODOMAR. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do trecho da 203ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da EMAP, realizada em 25 de setembro de 2017, arquivada na sede da empresa. Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o registro em 16/11/2018 sob o número 20180800833 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça – Secretária Geral.

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR CNPJ/MF N° 05.121.359/0001-30 NIRE 2130000896

ATA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR. CNPJ/MF N° 05.121.359/0001-30 - NIRE 21300008969. Aos 27 dias do mês de novembro de 2018, às 09h00min, na Rua dos Azu-



lões, Quadra 02, Lote 01, Ed. Office Tower, Sala 607, Jardim Renascença, São Luís - MA, reuniu-se o Conselho de Administração da Gasmar, com a presença de todos os seus membros, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA: 1. Eleição em Substituição de membro da Diretoria Executiva. O Presidente deu início aos trabalhos da Septuagésima Reunião do Conselho de Administração da Gasmar, e após a leitura da Ordem do Dia o Conselho de Administração, pela unanimidade de seus membros, decidiu: 1. Nos termos do inciso II do art.13 do Estatuto Social da Companhia, eleger para o cargo de Diretor Presidente da GASMAR, em substituição ao Sr. José Artur Lima Cabral Marques, para o exercício de mandato que vigorará até 24 de março de 2021, o Sr. Rodrigo Pires Ferreira Lago. O Diretor eleito tomou posse imediatamente, declarando, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, é assinada por todos os conselheiros, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. São Luís, 27 de novembro de 2018. FABIO MOREIRA AMORIM-Diretor Administrativo e Financeiro. Esta ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, que certificou o registro em 26/12/2018, sob o número 20180974130. Protocolo: 180974130. Empresa: 21300008969. COMPANHIA MARANHENSE DE GAS – GASMAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 040/2018. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem de estruturas de brinquedos e demais itens pertinentes do Município de Balsas - MA. VALOR: R\$ 33.675,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa AELTON MACEDO LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.261.676/0001-80. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 040/2018, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Aelton Macedo Lima (detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MÉDIO	V. TOTAL
1	TOBOGÃ CASTELÃO COM BOLINHAS	UND	15	550,00	8.250,00
2	TOBOGÃ PALHAÇO	UND	15	270,00	4.050,00
3	TOBOGÃ PANDA	UND	15	220,00	3.300,00
4	TOURO MECÂNICO	UND	15	420,00	6.300,00
5	ESCALADA	UND	15	310,00	4.650,00
6	COELHO PULA PULA INFLÁVEL	UND	15	175,00	2.625,00
7	PLAYGROUDS	UND	15	75,00	1.125,00
8	CAMA ESLÁSTICA	UND	15	110,00	1.650,00
9	CASINHA BOLINHA	UND	15	115,00	1.725,00

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 057/2018. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Balsas-MA. PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO: Item 1- 2%

(dois por cento); Item 2- 2% (dois por cento) e Item 3 - 2% (dois por cento). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.433.311/0001-40. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 057/2018, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas - MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Pedro Augusto Tizianel Junior(detentora do registro de preços).

ITEM	ТІРО	UND	QTD. DE LITROS ESTIMADO PARA 12 MESES	DESCONTO REGISTRADO
1	GASOLINA COMUM	L	254.673	2 %
2	DIESEL S10	L	482.296	2 %
3	DIESEL COMUM	L	236.803	2 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/049/2018-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018-SRP, o presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, bolos e salgados diversos, de interesse da secretaria municipal da assistência social. Os valores registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo: Razão Social: M. A. DE S. BARRETO-ME - CNPJ: 03.768.048/0001-32 - Endereço completo: Rua Dr. Abreu Bastos, nº 421, Cep. 64.430-000, Centro, Vargem Grande(MA) - Nome do representante legal: Marcos André de Souza Barreto - Cédula de Identidade/órgão emissor: 000086701198-0 - CPF: 875.661.683-04 - Cargo/Função: Empresário.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	V. UNITÁRIO
1	Bolo Confeitado	KG	1000	35,00
2	Pão Recheado de Queijo com Presunto	Und.	3500	3,00
3	Sanduíche Natural	Und.	3500	3,00
5	Bolo de milho	Unid.	600	6,00
5	Bolo de Macaxeira	Und.	600	8,00
6	Bolo de Cenoura	Und.	600	8,00
7	Bolo de Queijo	Und.	600	6,00
8	Bolo de Caroço	Und.	600	8,50
9	Bolo de Chocolate	Und.	600	7,30
10	Bolo de Farinha de Goma	unid.	600	8,00
11	Torta de Frango	Und.	900	45,00
12	Bolinho de Queijo	Cent.	200	200,00
13	Pão de Queijo	Unid.	500	2,70
14	Pão de Leite	Unid.	500	6,50
15	Pão de Forma c/casca	Unid.	500	6,00
16	Pão de Forma s/casca	Unid.	500	6,00
17	Pão francês	KG	150	10,15
18	Pão Massa Fina	KG	150	10,45
19	Salgados variados (croissants de massa falhada, rabinho de tatu, pastelzinho, pãezinhos de gergelim, coxinha, etc.)	Centro	950	30,05
20 22	Achocolatado quente adoçado	Litro	300	20,00
22	Refrigerante cola 6/2lt	Fardo	300	48,00
23	Refrigerante laranja 6/2i.t	Fardo	300	48,00



24	Refrigerante guaraná 6/2lt	Fardo	300	48,00
25	Refrigerante guaraná tutti-frutti 6/2lt	Fardo	300	40,00
26	Café com leite adoçado	Litro	400	15,00
27	Pão para cachorro quente	Centro	708	24,00
28	Sucos Naturais	Litro	500	10,00

Chapadinha (MA), 03 de dezembro de 2018. Município de Chapadinha-MA, Prefeitura Municipal de Chapadinha, Sra. Wanderlene Silva do Nascimento, Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/053/2018-SRP. PRE FEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ sob o nº 06. 117. 709/0001-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os valores unitários registrados.O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de chapadinha/MA A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA. Dos preços, especificações e quantitativos. Os valores unitários registrados do primeiro colocado, a marca, empresa e representante legal, encontram-se abaixo: Razão Social: TT& R COMÉRCIO E REPRESEN-TAÇÃO LTDA CNPJ: 25.214.952/0001-39 Endereço completo: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1502, Centro, Chapadinha(MA) Nome do representante legal: Telesforo de Medeiros Nery Junior Cédula de Identidade/órgão emissor: 400008955 SSP/MA CPF: 719.645.841-91 Cargo/Função: Sócio - Proprietário

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unitário
1	Oxigênio Medicinal Gasoso, Grau de Pureza Mínima de 99,5%, símbolo O², com as seguintes características Físico-química mínimas: inodoro, insipido, não inflamável, comburente. Peso Molecular de 31,9988. Podendo ser acondicionado em cilindros de 10m³ (Tipo T), conforme seja necessários. Os recipientes deverão vir pintados na cor verde, padrão medicinal.	M^3	18.750	50,00

Chapadinha (MA), 18 de dezembro de 2018. PREFEITURA MUNI-CIPAL DE CHAPADINHA. Wanderlene Silva do Nascimento-Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2018/CSL/SES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 207113/2018/SES. A SECRETA RIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES torna público o aviso do Chamamento Público nº. 006/2018/CSL/SES, Processo nº. 207113/2018/SES, que tem por objeto a celebração de contrato de gestão por parte da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, com Organização Social – OS, para gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de necropsias/autópsias, nos municípios de São Luís, Imperatriz e Timon, daquelas ocorridas por causa natural, em ambiente hospitalar ou em residência, procedente de qualquer município do Estado, a fim de estabelecer a "Causa mortis", quando a mesma não for estabele-

cida, não declarada, ou mal definida, necessitando de investigação por solicitação de protocolos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, com emissão de Declaração de Óbito (D.O), documento necessário para que possa ocorrer sepultamento, em consonância com o Parâmetro de Contratação. Período para a entrega das propostas: 07/01/2019 a 05/02/2019 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, (horário local); Data da Abertura dos Envelopes: 07/02/2019 às 09h00min (horário local); Local: Auditório da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820. São Luis – MA. Maiores Informações através e-mail: csl@saude.ma.gov.br. Telefone: (98)3198-5558/3198-5559. São Luís, 28 de dezembro de 2018. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 074/2018 - CSL/SES. Processo nº. 257397/2018-SES.Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e materiais diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde-MA"; Abertura: 18/01/2019 às 10:00hs (horário de Brasília); Local: Site www.comprasnet.gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação — CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 31985558 e 31985559.São Luís - MA, 28 de dezembro de 2018. MARCEL SALIB SOARES SANTOS-Pregoeiro da CSL/SES.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2019. CSL/SEPLAN. DATA/ HORÁRIO: 15h00minh / 17 de janeiro de 2019. PROCESSO: 286150/2018-SEPLAN. TIPO: Menor Preco por Lote. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos (incluindo refil e resina) e serviços de cópias de chaves, para a abertura e/ou troca de segredo (se houver necessidade), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. ORGÃO: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN. FUN-**DAMENTO**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho 1993 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: http://www.seplan.ma.gov.br. INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Anexo VII -Calhau, São Luís/MA, na Comissão Setorial Licitação, das 13h00min às 19h00min, informações pelo telefone (98) 3218-2212 ou e-mail: csl@seplan.ma.gov.br/ csl.seplan@gmail.com. OBS: Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento de ordem legal, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. São Luís, 02 de janeiro de 2019. Gisllene Lyra Pereira-Pregoeira CSL/SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2018 - CSLIC/SEAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077636/2018 - SEAP. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária — SEAP, torna público aos interessados, o julgamento das Propostas de Preços da licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de camas em peças de concreto armado nas Unidades Prisionais do Estado do Maranhão, ficando a classificação conforme quadro abaixo:

	ORD.	EMPRESAS	VALOR OFERTADO
	1°	FÊNIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP	R\$ 2.452.140,75
Ī	2°	J. MENESES CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 2.643.119,45



A Comissão informa que fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Setorial de Licitação, localizada na Rua Gabriela Mistral, s/nº, Vila Palmeira, nesta capital. Outras informações através do site www.seap.ma.gov.br ou pelo e-mail: cslic@seap.ma.gov.br. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE), nos jornais de grande circulação no Estado e sítio eletrônico desta SEAP. São Luís, 02 de janeiro de 2019. WELLINGTON DE JESUS FONSECA COELHO FILHO — Presidente da CSLIC/SEAP.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CCL

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018. POE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274848/2018-CCL. O PREGOEIRO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO toma público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços voltados para o preparo, transporte e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço, lanche e jantar), com disponibilização de todos os insumos, acompanhamento técnico e supervisão necessária, sendo os alimentos providos em "self-service" e/ou "quentinhas", a fim de atender as pessoas presas e servidores sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão, anteriormente marcada para às 09h00min do dia 09 de janeiro de 2019, fica adiada até ulterior deliberação. São Luís/MA, 02 de janeiro de 2019. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA-Pregoeiro Oficial do Estado do Maranhão

29° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - BPM

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.O 29º Batalhão de Policia Militar, através da Comissão Setorial de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da Licitação divulgada através do Edital do Pregão Presencial nº 02/2018- CSL/29ºBPM (Processo Administrativo 290777/2018-CSL/29ºBPM). Objeto Contratação de empresa especializada no preparo, transporte e fornecimento de refeições prontas e acondicionadas, para o 29º BPM, situado no município de Zé Doca – MA. O qual fora publicado o seu anuncio no Diário de Terceiros, nº XX, do dia 19 de dezembro de 2018, Página 18, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Zé Doca – MA 02 de janeiro de 2019. 1º Ten QOPM – Jorge Diego Araujo Costa. Presidente da CSL/29ºBPM

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5493/2018. CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão -CAEMA, realizará por meio do seu Pregoeiro às 9 horas, do dia 18 de janeiro de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Presencial, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de circuito fechado de televisão (CFTV), cerca elétrica, central de choque, sensores de presença, com fornecimento de projeto executivo. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 3.550 de 08/08/2000, Decreto Estadual nº 33.489/2017 e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906, onde poderão ser retirados de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema. ma.gov.br. São Luís/MA, 02 de janeiro de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PRECOS APRESENTADOS À TOMADA DE PRECOS Nº 009/2018-EMAP. AEMPRESAMARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP, através da Comissão Setorial de Licitação, torna público aos interessados que, em razão do decurso de prazo de recurso previsto na alínea "a" do inc. I, do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, sem que houvesse manifestação quanto à interposição de recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação da EMAP, que julgou os Documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes participante do certame, dará continuidade à TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018-EMAP no dia 09/01/2019 às 09:00 horas, no Auditório da EMAP, localizado na sede da EMAP, no Porto do Itaqui, em São Luís-MA, a fim de proceder com a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços das licitantes AEP CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA; BS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA; PAVIRROL ENGEN-HARIA EIRELI - EPP; ENGETRA TECNOLOGIA E CON-STRUÇÃO EIRELI; LUCENA INFRAESTRUTURA; STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI; e R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, habilitadas na primeira fase do certame. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados através do sítio www.emap.ma.gov.br, nos links Transparência/ Licitações ou notificação direta através de Fax ou Carta ou na CSL/ EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98) 3216.6518/ 3216.6531/3216.6532 e 3216.6533. São Luís-MA, 02 de janeiro de 2019. Maykon Froz Marques-Presidente Substituto da CSL/EMAP

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBANO – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019. A Câmara Municipal de Paraibano - MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 001/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos serviços especializados em consultoria em licitações e contratos para a Câmara Municipal de Paraibano, em conformidade com o Anexo I do Edital. ABERTURA: 21 de janeiro de 2019, às 10 horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Bernardino Brito, S/N, Centro, Paraibano - MA. TIPO: menor preço item. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, e adquirido gratuitamente na sede da Câmara Municipal de Paraibano, no endereço supracitado. Paraibano - MA. 04 de janeiro de 2019. Elizângela Teixeira Fernandes - Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – CPL A PREGOEIRA, da Câmara Municipal de Tuntum/MA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de janeiro de 2019, as 08:00hs, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Eurico Ribeiro, s/n – Centro, Tuntum/MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Tuntum, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informa ainda que O Edital e seus anexos estão



à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação da Câmara, referente ao custo de reprodução. Tuntum/ MA, 28 de dezembro de 2018. Poliana Menezes de Sousa - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - CPL A PREGOEIRA, da Câmara Municipal de Tuntum/MA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de janeiro de 2019, as 9:30hs, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Eurico Ribeiro, s/n – Centro, Tuntum/MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo: gasolina, para a Câmara Municipal de Tuntum, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informa ainda que O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação da Câmara, referente ao custo de reprodução. Tuntum/MA, 28 de dezembro de 2018. Poliana Menezes de Sousa - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - CPL A PREGOEIRA, da Câmara Municipal de Tuntum/MA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de janeiro de 2019, as 11:00hs, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Eurico Ribeiro, s/n - Centro, Tuntum/MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, cujo o objeto é a Locação de veículo para a Câmara Municipal de Tuntum, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informa ainda que O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação da Câmara, referente ao custo de reprodução. Tuntum/MA, 28 de dezembro de 2018. Poliana Menezes de Sousa - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRE-ÇOS Nº 007/2018 - CPL/PMAAP PROC. ADM. Nº. 152/2018 - Secretaria Municipal de Saúde O Município de Alto Alegre do Pindaré/ MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, e por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a Tomada Preço nº 007/2018 que seria realizada às 09:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2019, será realizada às 8:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, licitação, na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço unitário, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Alto Alegre do Pindaré, na forma da na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal — DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua da Alegria, s/nº, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 28 de Dezembro de 2018. Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL/PMAAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ANULADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSCPL. OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para o Município de Turilândia-MA, EM RAZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERÊNCIA TURILANDIA-MA, 28 de dezembro de 2018. RODRIGO JOSÉ RIBEIRO SOUSA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 01/2019-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de pavimentação asfáltica no Município de Vitorino Freire - MA. ABERTURA: 08 de fevereiro de 2019, às 11:00h. ENDEREÇO: Av. Wilson Branco, sn, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OB-TENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente no site http://vitorinofreire.ma.gov.br/, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplvitorinofreire@ outlook.com. VITORINO FREIRE -MA, 02 de janeiro de 2019. FERNANDA CRISTINA COSTA DE MELO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim (MA), em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pela senhora Rita de Cássia Mendes Martins Silva, Secretária Municipal de Saúde, ordenadora de despesas do FMS, faz publicar o extrato resumido da Dispensa de Licitação nº 007/2018, Processo Administrativo nº 194/2018-SEMUS, objeto: Locação de Imóvel situado nesta cidade Rua Salomão Fiquene, s/n, centro, para funcionamento da Farmácia Básica e Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Favorecido: Cicero Rinaldo Nogueira da Silva, cujo o valor global é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamentação legal art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Itapecuru-Mirim (MA), 18 de dezembro de 2018. Camila Holanda Carneiro-Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

AVISO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.TOMADA DE PREÇO Nº 029/2018-CPL/CELICC/

PMSJR. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, Estado do Maranhão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o julgamento e classificação das Propostas de Preços da Tomada de Preço nº 029/2018-CPL/CELICC/PMSJR, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar obras e serviços de engenharia de construção do mercado Itapary, no Município de São José de Ribamar -MA, conforme resultado abaixo: LICITANTES CLASSIFICADAS:

EMPRESA LICITANTE	VALOR GLOBAL DA
ENIFRESA LICITANTE	PROPOSTA
1° - CONSTRUTORA	R\$ 526.000,01 (quinhentos e vinte e
CASTELUCCI EIRELE-ME	seis mil e um centavo)
2° - D3 ARQUITETURA	R\$ 530.814,98 (quinhentos e trinta
CONSTRUÇÕES E	mil, oitocentos e quatorze reais e
DISTRIBUIÇÕES LTDA	noventa e oito centavos)
3° - TECNOSERV	R\$ 544.146,29 (quinhentos e quarenta
SERVIÇOS E	e quatro mil, cento e quarenta e seis
CONSTRUÇÕES LTDA	reais e vinte e nove centavos
4°- CONSTRUTORA	R\$ 548.255,40 (quinhentos e quarenta
AKRUS LTDA	e oito mil, duzentos e cinqüenta e
AKKUS LIDA	cinco reais e quarenta centavos)
TRICONE CONSTRUTORA	R\$ 561.295,08 (quinhentos e sessenta
LTDA	e um mil, duzentos e noventa e cinco
LIDA	reais e oito centavos)
6° - M R	R\$ 589.246,78 (quinhentos e oitenta
EMPREENDIMENTOS	e nove mil, duzentos e quarenta e seis
EIRELI - ME	reais e setenta e oito centavos)
7° - CONSTRUTORA	R\$ 643.138,39 (seiscentos e quarenta
MONARKA LTDA – EPP	e três mil, cento e trinta e oito reais e
WONAKKA LIDA – EFF	trinta e nove centavos)

A Comissão comunica que fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo nº 526/2018-SE-MOSP encontra-se à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, no horário das 08:00h às 13:00h e das 15:00h às 18:00h. São José de Ribamar, 02 de janeiro de 2019. Marcio Amado Libério. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. O MUNICÍPIO DE CAXIAS DE CAXIAS, ESTADO DO MARA-NHÃO, por intermédio da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Maior Oferta, destinada a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura de Caxias e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á no dia 18 de janeiro de 2019 às 09h:00min no prédio da Comissão Central de Licitação, localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, no endereço já citado, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Caxias - MA, 02 de janeiro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Guimarães/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: Contratação de empresa especializada, objetivando a realização das festividades do aniversario da cidade de Guimarães -MA. ABERTURA: 17 janeiro de 2019, às 09h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - Guimarães - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - Guimarães - MA. 03 de janeiro de 2019. Herbeth dos Santos Fonseca/ Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. Processo administrativo nº 002.01/2019. A PREFEITURA MUNICI-PAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias Municipais, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislação correlata, Decreto nº 7.892 de 2013 e Decreto Municipal nº 21/2017 de 21/08/2017, fará realizar as 10:00h do dia 21/01/2019, licitação na modalidade PREGÃO PRESEN-CIAL, do tipo Menor Preco, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada visando a administração o gerenciamento de frota em rede de postos credenciados com fornecimento de combustíveis automotivos, por meio de sistema eletrônico com cartão magnético, para atender demanda das secretarias municipais de saúde, educação, trabalho e ação social, agricultura e administração, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioses(MA). A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2^a a 6^a feira, no horário das 08:00h as 13:00h. Araioses (MA), 02 de Janeiro de 2019. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018-SRP. Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:30h do dia 17 de janeiro de 2019, licitação na modalidade Pregão nº. 050/2018, do tipo menor preço, tendo por objeto a futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de construção. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº. 178, Centro, Santa Helena – MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), onde poderão



ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Santa Helena – MA, 27 de dezembro de 2018. Maria Valdeci Ribeiro Brito – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 31. 01. 3399/2018-SEMUS.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 109/2018. CPL. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, conforme especificações constantes do Termo de Referência, visando a estruturação da atenção à saúde bucal da atenção básica, atendendo a Proposta de Aquisição de nº 2105301712261212627 e nº 210530171220123303, através de TERMO DE COMPROMISSO. AM-PARO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 022/2007 e Lei nº 8.666/93. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 165.724,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame às empresas: COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 00.270.120/0001-09 (itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11) com preço total proposto de R\$ 111.436,00 (cento e onze mil quatrocentos e trinta e seis reais); DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGI- $\pmb{\text{COS LTDA, CNPJ } n^o \ 07.897.039/0001-00 \ (\text{item 04}) \ \text{com preço}}\\$ total proposto de R\$ 54.288,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais). Imperatriz/MA, 02 de Janeiro de 2019. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Subestações de 112,5 Kva, 13,8 Kv, 380/220v instalada. ABERTURA: 21 de janeiro de 2019, às 09h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes - Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO. DO CONTRATO Nº 807/2018-SE-MED, publicado dia 13 (treze) de novembro de 2018 no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOEMA, caderno de terceiros, página 27, onde se lê: "As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 20.001.12.365.0119.2137 – Manutenção e Desenvolvimento das Creches; Natureza: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo; Ficha: 1278; Fonte: 0001 – RECURSOS ORDINÁRIOS" leia-se: "20.001.12.361.0043.2437.0000 – Manut. e Desenv. das Atividades e Projetos Pedagógico SEMED; Natureza: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo; Fichas: 2769; FONTE: 0001 – RECURSO DO TESOURO MUNICIPAL". Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, Lindalva Lima Gomes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei

10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 16 de Janeiro de 2019, às 08:00 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo ME-NOR PREÇO POR ÍTEM. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Combustíveis e Óleo Lubrificante no exercício de 2019, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230 - KM 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM. São Domingos do Azeitão – MA, 04 de Janeiro de 2019. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 16 de Janeiro 2019, às 10:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo ME-NOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de Aplicativos de Contabilidade Pública para o exercício de 2019, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230-KM - 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. OBTENÇÃO DO EDI-TAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM. São Domingos do Azeitão – MA, 04 de Janeiro de 2019. José Henrique Borges – Pregoeiro Municipal – Portaria nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia 16 de Janeiro 2019, às 14:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil no exercício de 2019, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230 KM 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. OBTEN-ÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão – MA, 04 de Janeiro de 2019. José Henrique Borges – Pregoeiro Municipal – Portaria nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002,



aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 17 de Janeiro 2019, às 09:00 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLO-BAL. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de Limpeza Pública Municipal no exercício de 2019, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230-KM 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 04 de Janeiro de 2019. José Henrique Borges -Pregoeiro Municipal – Portaria nº002/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS **SELVAS - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa para a construção de 44 (quarenta e quatro) módulos sanitários domiciliares, conforme projeto básico indicado no Edital e em seus Anexos, e nos termos do Plano de Trabalho do Convênio nº 001811/2017 Celebrados entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Bom Jesus das Selvas/MA. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 22 de janeiro de 2019 às 08:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Caxias, nº 425, Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário de expediente junto ao Setor de Tributos. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cplbjs@gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA, 02 de janeiro de 2019. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretário Mun. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

AVISO. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 001. 003.001/PP Processo Administrativo: 001/2019/CPL/PP OBJE-TO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL), MEDIANTE ENTREGA PARCE-LADA E COM A CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENA-MENTO EM REGIME DE COMODATO, FLUXOMETROS E REGULADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TU-TÓIA/MA. DATA DE REALIZAÇÃO: 16 de janeiro de 2019. HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:30 horas Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Barra, Tutóia/MA CEP: 65.580 -000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com HORÁRIO DE ATENDI-MENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas. Tutóia/MA, 03 de janeiro de 2019. Jeová Silva da Hora Pregoeiro

AVISO. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e

155/2016 e demais legislação correlata. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.003.002/PP Processo Administrativo: 002/2019/CPL/ PP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-ZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRE-TARIAS DO MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. DATA DE REA-LIZAÇÃO: 16 de janeiro de 2019. HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 10:30 horas Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Barra, Tutóia/MA CEP: 65.580 -000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚ-BLICO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas. Tutóia/MA, 03 de janeiro de 2019. Jeová Silva da Hora Pregoeiro

AVISO. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.003.003/PP Processo Administrativo: 003/2019/CPL/ PP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-ZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVA-DOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. DATA DE REALIZAÇÃO: 16 de janeiro de 2019. HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 14:30 horas Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Rua Magalhaes de Almeida, 251, Bairro: Barra, Tutóia/MA CEP: 65.580 -000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚ-BLICO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas. Tutóia/MA, 03 de janeiro de 2019. Jeová Silva da Hora Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019. Processo Administrativo nº 001.1712/2018. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global por Item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos para atender os diversos setores das Secretarias Municipais do Município de Jenipapo dos Vieiras em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 016/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Nova, S/N, Centro, Jenipapo dos Vieiras - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cpljenipapovieiras@gmail.com. Jenipapo dos Vieiras (MA), 02 de Janeiro de 2019. Carlos Wilcker Oliveira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019. Processo Administrativo nº 002.1712/2018. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município de Jenipapo dos Vieiras em conformidade com o Termo de



Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 016/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Nova, S/N, Centro, Jenipapo dos Vieiras – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cpljenipapovieiras@gmail.com. Jenipapo dos Vieiras (MA), 02 de Janeiro de 2019. Carlos Wilcker Oliveira Sousa – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019 -Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 003.1712/2018. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras -MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumos diversos, escolares e didáticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 016/2018 e 017/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Nova, S/N, Centro, Jenipapo dos Vieiras - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cpljenipapovieiras@gmail.com. Jenipapo dos Vieiras (MA), 02 de Janeiro de 2019. Carlos Wilcker Oliveira Sousa – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2019 - Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 004.1712/2018. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras -MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum / S10/ S50 e gasolina comum) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 016/2018 e 017/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:30 horas do dia 16 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Nova, S/N, Centro, Jenipapo dos Vieiras – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cpljenipapovieiras@gmail.com. Jenipapo dos Vieiras (MA), 02 de Janeiro de 2019. Carlos Wilcker Oliveira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019-Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 005.1712/2018. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 016/2018 e 017/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 17:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Nova, S/N, Centro, Jenipapo dos Vieiras – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cpljenipapovieiras@gmail.com. Jenipapo dos Vieiras (MA), 02 de Janeiro de 2019. Carlos Wilcker Oliveira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2019 - Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 006.1712/2018. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços na locação de equipamentos de rede de comunicação digital sem fio (wireless) e provimento de Internet Banda Larga para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 016/2018 e 017/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizarse às 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Nova, S/N, Centro, Jenipapo dos Vieiras -MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cpljenipapovieiras@gmail.com. Jenipapo dos Vieiras (MA), 02 de Janeiro de 2019. Carlos Wilcker Oliveira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2019-Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 007.1712/2018. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 016/2018 e 017/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua



Nova, S/N, Centro, Jenipapo dos Vieiras – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cpljenipapovieiras@gmail.com. Jenipapo dos Vieiras (MA), 02 de Janeiro de 2019. Carlos Wilcker Oliveira Sousa – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2019-Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 008.1712/2018. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras -MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do Município de Jenipapo dos Vieiras, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 016/2018 e 017/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Nova, S/N, Centro, Jenipapo dos Vieiras – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cpljenipapovieiras@gmail.com. Jenipapo dos Vieiras (MA), 02 de Janeiro de 2019. Carlos Wilcker Oliveira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/ 2019 Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 009.1712/2018. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, construção e equipamentos e ferragens afins para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 016/2018 e 017/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 17:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Nova, S/N, Centro, Jenipapo dos Vieiras – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cpljenipapovieiras@ gmail.com. Jenipapo dos Vieiras (MA), 02 de Janeiro de 2019. Carlos Wilcker Oliveira Sousa – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2019 – Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 010.1712/2018. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão,

na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços na preparação e fornecimento de coffee break, refeições prontas, quentinhas e lanches diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 016/2018 e 017/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:30 horas do dia 18 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Nova, S/N, Centro, Jenipapo dos Vieiras – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cpljenipapovieiras@gmail.com. Jenipapo dos Vieiras (MA), 02 de Janeiro de 2019. Carlos Wilcker Oliveira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2019 - Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 011.1712/2018. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de promoção, organização e execução do calendário cultural a serem realizados pelo Município de Jenipapo dos Vieiras, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 016/2018 e 017/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Nova, S/N, Centro, Jenipapo dos Vieiras - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cpljenipapovieiras@gmail. com. Jenipapo dos Vieiras (MA), 02 de Janeiro de 2019. Carlos Wilcker Oliveira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2019 - Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 012.1712/2018. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 016/2018 e 017/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:30 horas do dia 18 de Janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Nova, S/N,



Centro, Jenipapo dos Vieiras – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cpljenipapovieiras@gmail.com. Jenipapo dos Vieiras (MA), 02 de Janeiro de 2019. Carlos Wilcker Oliveira Sousa – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (incluindo merenda escolar) para as Secretarias do Município de Olho d'Água das Cunhãs -MA. ABER-TURA: 21 de janeiro de 2019, às 08h. ENDEREÇO: Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: olhodaguadascunhascpl@gmail.com. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 02 de janeiro de 2019. LARYSSA THAYNARA DE OLIVEIRA AVELINO – Pregoeira da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº. 02/2019-CPL -OBJETO: Contratação de empresa e fornecimento para Material de Expediente e Didático para o Município de Olho d'Água das Cunhãs -MA. ABERTURA: 21 de janeiro de 2019, às 10h. ENDEREÇO: Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITA-ÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: olhodaguadascunhascpl@gmail.com. OLHO D'AGUA DAS CUNHAS-MA, 02 de janeiro de 2019. LARYSSA THAYNARA DE OLIVEIRA AVELINO – Pregoeira da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº. 03/2019-CPL - OB-JETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para o Município de Olho d'Água das Cunhãs -MA. ABERTURA: 21 de janeiro de 2019, às 13h. ENDEREÇO: Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Agua das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: olhodaguadascunhascpl@gmail.com. OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS-MA, 02 de janeiro de 2019. LARYSSA THAYNARA DE OLIVEIRA AVELINO – Pregoeira da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº. 04/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, em atendimento as diversas Secretarias para o Município de Olho d'Água das Cunhãs -MA. ABERTURA: 21 de janeiro de 2019,

às 15h30min. ENDEREÇO: Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: olhodaguadascunhascpl@gmail.com. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 02 de janeiro de 2019. LARYSSA THAYNARA DE OLIVEIRA AVELINO – Pregoeira da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº. 05/2019-CPL -OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, em atendimento as diversas Secretarias do Município de Olho d'Água das Cunhãs -MA. ABERTURA: 21 de janeiro de 2019, às 16h. ENDEREÇO: Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: olhodaguadascunhascpl@gmail.com. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 02 de janeiro de 2019. LARYSSA THAYNARA DE OLIVEIRA AVELINO - Pregoeira da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA – MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ RO-CHA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa a prorrogação dos seguintes processos licitatórios; • PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018. Processo Administrativo 01.2711.0004/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos, suprimento e material de informática, para atender as necessidades do Município, com data de abertura marcada para o dia 03 de janeiro de 2019 as 09:00 horas. Fica prorrogado para o dia 18 de janeiro de 2019 as 09:00 horas • PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. Processo Administrativo 01.2711.0005/2018. OBJETO: contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do município, com data de abertura marcada para o dia 03 de janeiro de 2019 as 11:00 horas. Fica prorrogado para o dia 18 de janeiro de 2019 as 11:00 horas. • PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018. Processo Administrativo 01.2711.0006/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de demais secretarias com data de abertura marcada para o dia 03 de janeiro de 2019 as 14: horas. Fica prorrogado para o dia 18 de janeiro de 2019 as 14:00 horas. • Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura, situado à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com. Governador Luiz Rocha/MA, 01 de janeiro de 2019. JOSÉ NILTON DA SILVA CUNHA - Pregoeiro

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



COMUNICAÇÕES

BITTENCOURT ALMEIDA & CIA LTDA CNPJ N° 27.376.154/0001-39

BITTENCOURT ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ N° 27.376.154/0001-39, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença de Operação para Transporte de cargas perigosas e não perigosas localizado à Rua das Boninas, 130. Cond Ile Saint Louis, Ponta D'Areia São Luís-MA, E-Processo N° 293900/2018.

CILENE SANTOS CAMPOS CNPJ 18.913.523/0001-94

CILENE SANTOS CAMPOS, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP, Licença de Operação - LO, para a ATIVIDADE DE RECICLAGEM (armazenamento de resíduos eletrônicos, metais, papeis, papelão).

CONSTRUTORA ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 06.249.791.00001/74

CONSTRUTORA ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,

com endereço na Rua dos Guriatãs, Qd. 05 lotes 20/21, Renascença II, São Luís de CNPJ 06.249.791.00001/74, torna a público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, em 19/12/2018 à Autorização de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea para atividade de consumo humano, bacia hidrográfica do Rio Paciência com ponto de captação LATITUDE: 2°31'22,83" e LONGITUDE: 44°06'20,27", localizado na estrada do Iguaíba, bairro Iguaíba, s/n Paço do Lumiar- MA para fins de consumo humano de um condomínio denominado Condomínio Plaza Village I e II, conforme processo 296007/2018.

ELO AGRONEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ELO AGRONEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR para atividade agrossilvipastoril, na Fazenda Renascer localizada nos municípios de Balsas e Alto Parnaíba/MA, conforme processo nº 301919/2018.

ENEVA S.A.

A Eneva S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA a Licença de Instalação nº 1210867/2018, e-processo nº 263920/2018, para a Atividade de Produção, Escoamento e Tratamento de Gás Natural no Campo de Gavião Caboclo, que abrange os municípios de Trizidela do Vale, Pedreiras e Lima Campos, Bloco PN-T-49 e PN-T-67, Bacia do Parnaíba - MA.

A ENEVA S.A., torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA a Licença Prévia de Perfuração (LPper), e-processo nº 299219/2018, para a Atividade de Perfuração de Poços de Exploração e Desenvolvimento de Gás Natural no Bloco PN-T-84, Bacia do Parnaíba – MA.

JOÃO CHAGAS DE MELO CPF Nº 125.039.673-53

JOÃO CHAGAS DE MELO, CPF: 125.039.673-53 Torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 10/12/2018 a Autorização para uso de água superficial, sob as coordenadas geográficas: lat: 4º 49'53.31" e long. 44º 38' 35.47", com vazão autorizada de 63,0m³/dia, por um período

de 6,0h/dia, válido 3 (três) anos, situado na localidade povoado Barra do Vento, zona rural do Porção de Pedras/MA, pertencente a bacia hidrográfica do Mearim, Estado do Maranhão, com finalidade de irrigação de pastagem, para apascentamento do gado leiteiro conforme e-processo nº 264324/2018.

MARIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA CPF: 364.574.853 - 91

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 28/12/2018, o pedido Dispensa de Outorga de Direito de Uso – ODU Subterrânea, protocolada sob nº 18120038535/2018 e e-processo 301918/2018, localizada Estrada vicinal Km 85, Povoado Vavalândia, município de Itinga do Maranhão, sob as coordenadas 04°00'59,6"/47°08'43,40" para consumo humano.

R. B. LIMA – EIRELI – ME CNPJ N° 23.315.462/0001-01

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental de Regularização – LAR para a atividade de Comercio Varejista de Combustível para Veículos Automotores, localizado na Avenida Eugenio Guabiraba, nº 100, Centro, Itaipava do Grajaú – MA, conforme processo SEMA nº 266623/2018.

SUPERMIX CONCRETO S.A CNPJ: 34.230.979/0133-56

Torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, sob coordenadas geográficas: Lat. 02° 38' 52,1" S; Long. 44° 19' 42,8" W, com vazão autorizada de 4.0 m³/h, por um período de bombeamento de 10.0 h/dia, válida por 3 anos, situado na Estrada de Porto Grande, Km 02, Nº 560 A, Vila Maranhão, São Luís/MA, bacia hidrográfica Sistema Hidrográfico das Ilhas Maranhenses, para fins de uso industrial, conforme dados constantes no processo nº 268028/2018.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ N° 16.404.287/0188-79

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ nº 16.404.287/0188-79, torna público que REQUEREU da Secretaria da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Extração Mineral para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda Nossa Senhora Aparecida II localizada no município de Açailândia e Bom Jardim/MA, conforme Processo 294685/18.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ nº 16.404.287/0188-79, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Açailândia/MA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Extração Mineral para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda Viçosa localizada no município de Açailândia/MA, conforme dados constantes no processo 080/18.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ N° 16.404.287/0358-89

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ N° 16.404.287/0358-89, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, para a atividade de Projeto Agros-



silvipastoril: Plantio, Tratos Culturais, Colheita e toda infraestrutura de apoio a operação do empreendimento, **na Fazenda Sombra da Tarde**, localizada na Zona Rural no Município de Itinga do Maranhão/MA, conforme Processo nº **294526/18**.

TRATORSUL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 12.754.975/0001 94

TRATORSUL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE MÁ-QUINAS LTDA. Torna público que RECEBEU junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais—SEMA, a Licença de Operação para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos no estado do Maranhão, conforme processo nº 102535/2018, empr. situada na Av. A, s/n, Q16G Lote 29 e 30, Cidade Jardim - Parauapebas-PA.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 353/2018/SES - REF.: Processo Nº 299.999/2017/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ N° 02.973.240/0001-06 e a Sra ISABEL RI-BEIRO MACHADO, CPF nº 202.263.063-72, OBJETO: a locação de imóvel situado na Rua Conde D'eu, nº 71, Bairro Monte Castelo, no Município de São Luís/MA, para abrigar as instalações do Serviço de Residência Terapêutica 2 do Hospital Nina Rodrigues ; VI-GÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da sua assinatura; VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais), perfazendo o valor global de R\$ 177.480,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; artigo 24, inciso X, c/c art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: dispensa de licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 4457; FONTE: 121; NATUREZA DA DESPESA: 339036; PLANO INTER-NO: LOCAIMOV; NOTA DE EMPENHO Nº 13397, emitida em 20/12/2018; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2018; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; C.I Nº 68312297-5 SSP/MA, CPF Nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pela LOCATÁ-RIA, e o Sr. MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, portador do CREA/MA nº 4680-D, CPF nº 237.742.823-15, pela LOCADO-RA. São Luís (MA), 02 de janeiro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2018 - IEMA, que entre si celebram, o INSTITUTO ESTADU-AL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARA-NHÃO, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, lojas 04, 05, 07, 08 e 09, Loteamento Quitandinha, bairro do Cohafuma, São Luís/MA, CEP 65.074-199, doravante denominado IEMA, neste ato representado pelo seu Reitor, o Sr. JHONATAN UELSON PEREI-RA SOUSA DE ALMADA, brasileiro, casado, RG nº 39132982010-4 – SSP/MA, CPF nº 894.833.593-68, residente e domiciliado em São Luís/MA e o ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PU-BLICA-SSP, sediada na Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, nesta capital, CEP.: 65036-283, inscrita no CNPJ/MF nº 06.354.500/0001-08, doravante denominada COMODATÁRIA, neste ato representada por seu SECRETÁRIO, JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Civil, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº 85742498-0 - SSP/ MA e do CPF nº 251.637.953-68. OBJETO: O presente Termo de CONTRATO DE COMODATO tem por objeto a transferência pelo COMODANTE à COMODATÁRIA, dos direitos de uso e gozo de 02 (dois) switches; AMPARO LEGAL: Art. 579 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, e pela Lei Federal nº 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, mediante termos aditivos; DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, Reitor do IEMA e SECRETÁRIO JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA- SSP. JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA-Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 103/2018/00.Pro cesso administrativo: 1577/2017. Número do contrato: Contrato nº 103/2018/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e a Sra. Ana Carolina Carvalho, CPF 025.189.973-00, Técnica de Meio Ambiente, respondendo pela Sra. Gabriela Heckler, Assessora Especial da EMAP, inscrita no CPF sob o nº 036.668.609-74 e pelos atos inerentes à gestão da Coordenadoria de Meio Ambiente. Contratado: S N VILELA DO CONDE. CNPJ/Contratado: 41.622.614/0001-92. Signatário (s) / Contratado: Proprietário, o Sr. Sebastião Neto Vilela de Conde, portador da Cédula de Identidade nº 882309 SSP/MA, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 253.088.583-49. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos eletrônicos e salinômetro para uso da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global do contrato: R\$ 13.115,00 (treze mil cento e quinze reais). Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, para o Exercício Financeiro - 2019, Fonte 227 - natureza da despesa 44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - recursos das empresas estatais - CAPEX: Aquisição de Equipamentos. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: Dispensa de Licitação, com esteio no artigo 24, inciso II, c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 24/12/2018. Publique-se. São Luís, 02 de Janeiro de 2019. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 330/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER VIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA **MEDFARMA** COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUI-PAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.342/2017/EMSERH-OBJETO: fornecimento de Medicamentos Oncológicos Injetáveis necessários na assistência prestada pelo Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho - VALOR DO CONTRATO: R\$ 204.444,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH-DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/12/2018-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4.3.02.03.17 - Medicamentos Oncológicos -



BASE LEGAL: Licitação Presencial nº 64/2018, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP - ASSINATU-RAS: Pela Contratante, Sr. Vanderley Ramos dos Santos – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/ EMSERH e pela Contratada, a Sr. Alexandre Ribeiro Maia E Silva. São Luís (MA), 21 de dezembro de 2018. VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS-Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 352/2018-DC/EMSERH, OUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA F.R. DE FREITAS. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.342/2017/EMSERH - OBJETO: fornecimento de Medicamentos Oncológicos Injetáveis necessários na assistência prestada pelo Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho - VALOR DO CONTRATO: R\$ 370.180,80 (trezentos e setenta mil cento e oitenta reais e oitenta centavos) – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINA-TURA DO CONTRATO: 21/12/2018 - UNIDADE ORÇAMEN-**TÁRIA:** 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4.3.02.03.17 – Medicamentos Oncológicos - BASE LEGAL: Licitação Presencial nº 64/2018, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais normas regulamentares pertinentes à espécie -CONTRATADA: Empresa F. R. DE FREITAS - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Vanderley Ramos dos Santos - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EM-SERH e pela Contratada, a Sra. Percylia Batista Cavalcante. São Luís (MA), 21 de dezembro de 2018. VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS-Presidente da EMSERH

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2018, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 08/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 01.613.734/0001-09. OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de software tributário no município de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). MODALIDADE: Dispensa sob a forma de Menor Valor, com FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24 II. RECURSOS: 04.122.0020.2004.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNC. ADM. E FINANÇAS; Projeto Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 19/01/2018. AUGUSTO CLÉSIO VARÃO MARINHO – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 125/2018. Pregão Presencial nº 034/2018-CPL. Processo Administrativo nº 24091100/2018. CON-TRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/ MA, através do Fundo Municipal Assistência Social. CONTRATA-DA: M DA S CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.457.578/0001-83. OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de realização de cursos e oficinas de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Quitéria/MA. VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). 02.09.00.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.122.0064.2077.0000 Manut. e Func. daSec.

Municipal de Assistência Social-08.122.0064.2079.0000 Manu tenção do Conselho Tutelar- 02.09.01FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-08.243.0064.2179.0000....Manutenção do PAIF/CRAS-08.243.0065.2181.0000....Manut. do Serviço de Con vivência e Fortalecimento de Vinculo-08.243.0065.2185.0000....Manut. e Func. do Programa Criança Feliz-08.244.0064.2178.0000.... Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social-08.244.00 66.2186.0000.... Manutenção do PAEF/CREAS-3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018. SIGNATÁRIOS: Wendel Viana da Silva Secretário Municipal de Assistência Social de Santa Quitéria do Maranhão e José Pedro Pinto Veras Junior Representante Legal da M DA S CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL-ME. Santa Quitéria do Maranhão/MA,10 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO CONTRATO. CONTRATO DE PROCESSO nº 194/ 2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim /MA e CI-CERO RINALDO NOGUEIRA DA SILVA. OBJETO: Locação de Imóvel situado à Rua Salomão Fiquene, s/n, Centro, Itapecuru-Mirim (MA), para funcionamento da Farmácia Básica e Central de Abastecimento Farmacêutico- CAF, no valor Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. VI-GÊNCIA DO CONTRATO: início 02/01/2019 e término 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. Dotação Orçamentária: 02 Poder Executivo Municipal; 02.14 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0024.2075.0000-Piso de Atenção Básica- PAB FIXO; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recurso: PAB FIXO. ASSINA-TURAS: p/ CONTRATANTE: Rita de Cássia Mendes Martins Silva/ Secretária Municipal de Saúde/ CONTRATADO: Cicero Rinaldo Nogueira da Silva. Itapecuru-Mirim/MA, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE **CAMPOS - MA**

RESENHA.CONTRATO Nº 396/2018.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HT CONS-TRUÇÕES LTDA-ME, sediada na RUA DO COMÉRCIO, 103 -CENTRO-ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, CEP 65.413-000, CNPJ Nº 21.404.096/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Humberto de Campos-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 296.800,01 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos reais e um centavo). VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018. ASSINATURA: FERNANDA COSTA CARDOSO, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; CARLOS MAGNO DE J. A. ARAÚJO - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018. REF.: Processo nº 065 / 2018. PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa FREITAS E FREITAS LTDA (L.F. PRODUÇÕES), inscrito no CNPJ sob o n.º 29.332.088/0001-20 -OBJETO: contratação de empresa especializada em organização de eventos e cerimonial para atender à Prefeitura Municipal de Apicum



-Açu (MA) sob o Sistema de Registro de preços-SRP - VALOR GLO-BAL: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0207- 13.122.0384 2.014 3.3.90.39.00.- PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato – DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - SIGNATÁRIOS: KLEBER DOS SANTOS RABELO - Secretário Municipal de Governo, pela CONTRATANTE e ANTÔNIO RAIMUNDO SILVA DE FREITAS, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 07 de dezembro de 2018. **Romulo Emanuel da Silva Feitosa** Assessor Jurídico PGM – APICUM-AÇU

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2018 - REF.: Processo nº 104/2018. PARTES: MUNICIPIO DE APICUM - ACU/MA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.531/0001-06 e a empresa CASTELO BRANCO & ARAUJO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.040.667/0001-25; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica jurídica quanto ao cálculo do Valor Adicionado Fiscal do Município referente à cota parte do repasse constitucional do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura; VALOR: R\$ 20% (vinte por cento) sobre o valor do êxito auferido pelos serviços prestados; FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205 Secretaria Extr. de Adm. e Previdência. 04 122 0384 2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Previdência 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018; MODALI-DADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2018 – CPL/ PMA; SIGNATÁRIOS: KLEBER DOS SANTOS RABELO CPF nº 094.726.733-68 Secretário Municipal de Governo, pelo CONTRA-TANTE, e DIONEIA DINIZ CASTELO BANCO DOS CPF nº 002.978.773-48 Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Apicum Açu - MA, 18 de dezembro de 2018. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Sub Procurador do Município de Apicum Açu/MA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2018 - REF.: Processo nº 106/2018. PARTES: MUNICIPIO DE APICUM - AÇU/MA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.531/0001-06 e a empresa CONSTRUTORA FRAZÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.564.039/0001-55; OBJETO: contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais com implantação de aterro e obras de artes no trecho Mucambo à Ilha Pequena, no Município de Apicum-Açu-Ma; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura; VALOR: R\$ 682.125.41 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e vinte cinco reais e quarenta e um centavos); FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0213 Secretaria Mun. de Infraestrutura-SEMINFRA 15 122 0384 2.074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; 010000 Recursos Ordinários. 15 782 0181 1.062 Construção e Reforma de Estradas, Pontes e Bueiros 4.4.90.51.00 Obras e instalações; DATA DA ASSINATU-RA: 18/12/2018; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 016/2018 – CPL/PMA; **SIGNATÁRIOS**: **KLEBER DOS** SANTOS RABELO CPF nº 094.726.733-68 Secretário Municipal de Governo, pelo CONTRATANTE, e **HÉLIO FRAZÃO COSTA** CPF nº 336.834.843-49 Sócio-Administrador, pela CONTRATADA. Apicum Açu – MA, 18 de dezembro de 2018. **Romulo Emanuel da Silva Feitosa** Sub Procurador do Município de Apicum Açu/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018. REF.: Processo nº 113/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AJK CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.051.513/0001-27 - OBJE-TO: construção de um incinerador de resíduos hospitalares - VALOR GLOBAL: R\$ 9.882.96 (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0215 10 301 0355 2.094 | 3.3.90.39.00 | 10 302 0355 2.100 | 3.3.90.39.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018 - SIGNATÁRIOS: MA-RIA GORETTI SILVA COELHO - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e WERBETH PIMENTEL DOS SANTOS PONTES, Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 20 de dezembro de 2018. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Sub Procurador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PRE-FEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, LEONARDO CÂNDIDO RIBEIRO. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 - MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADO: Leonardo Cândido Ribeiro, PROFISSÃO: Cirurgião-Dentista, brasileiro, estado civil, casado, portador do R.G. nº 283227053, inscrito (a) no C.P.F./MF nº 332.628.978-25, residente Rua H15, bloco 2, Condomínio Ilhas Gregas, Parque Shalom, São Luis /MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Técnico em Radiologia – Hospital Municipal Dr. Afonso Matos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 01/12/2018 a 30/11/2019. VALOR GLOBAL R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.301.0024.2067.0000 - Manutenção da Atenção Básica - NASF. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Matinha, 01 de dezembro de 2018. VALDEMIR SANTOS AMARAL. Secretário Municipal de Administração.

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, MARJORE ADRIANE RIBEIRO RABELO. PROCES-SO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 - MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: Marjore Adriane Ribeiro Rabelo, PROFISSÃO: Fisioterapeuta, brasileira, estado civil, solteira, portadora do R.G. nº 038677302010-1, inscrito (a) no C.P.F./MF nº 054.134.953-82, residente Av. Major Heráclito Alves da Silva nº 825, Centro, cidade Matinha/ MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 01/12/2018 a 30/11/2019. VALOR



GLOBAL R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 02.16.01.10.301.0024.2067.0000 — Manutenção da Atenção Básica — NASF. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física. Matinha, 01 de dezembro de 2018. VALDEMIR SANTOS AMARAL. Secretário Municipal de Administração.

EDITAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, localizada na Avenida dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Edificio Manhattan, Calhau, 65071-380, São Luís-Maranhão, no uso de sua competência, conforme contido no art. 16 da Lei Estadual nº 5.405/92 e com fulcro no art. 225, 1°, IV, da Constituição Federal e art.241, VIII da Constituição do Estado do Maranhão, observado ainda o art. 2º, 1º da Resolução CONAMA nº 09/87 e o art. 34, 5º do Decreto Estadual nº 13.494/93, COMUNICA, a quem interessar, que foi aberto prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, para solicitação de Audiência Pública, na qual se dará ampla publicidade ao Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA (EIA/RIMA) referente ao Licenciamento Ambiental para a atividade de plantio de Silvicultura (Eucalipto) Conforme solicitação da Agroserra Industrial Ltda/Agroserra, inscrita no CNPJ Nº 11.035.672/0001-59, Processo SEMA nº 180090006327/2018 e E-processo nº 215612/2018. Informa ainda, que as cópias dos referidos Estudos Ambientais (EIA/ RIMA) estão à disposição dos interessados na sede desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recurso Naturais - Sema. São Luís, 07 de dezembro de 2018. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

No Aviso de Resultado do PP nº 50/2018, publicado no DOE/MA do dia 20/12/2018, página 24, **Onde se lê**: VALOR: R\$ 399.096,00 (quatrocentos e três mil e noventa e seis reais). **LEIA-SE**: VALOR: R\$ 399.096,00 (trezentos e noventa e nove mil e noventa e seis reais).

No Termo Aditivo ao Contrato do PP nº 41/2017, publicado no DOE/MA do dia 11/12/2018, página 04, **Onde se lê**: VALOR: R\$ 109.490,60 (cento e nove mil e quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos). **LEIA-SE**: VALOR: R\$ 109.490,20 (cento e nove mil e quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA- MA

LEI Nº 1.289 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. "Altera a Tabela de valores de Contribuição de Iluminação Pública constante na Lei nº 1109/09 de 31.12.2009 e altera dispositivos da Lei nº 955/2002 que institui a CIP". O Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica alterada a Tabela de Contribuição de Iluminação Pública, conforme a faixa de consumo de energia elétrica, medida em Quilowatt-hora (KwH), na qual se enquadrar o contribuinte-consumidor, constante na Lei nº 1109/09 de 31.12.2009, que alterou a Lei nº 955, de 31 de dezembro de 2002, e revogou a Lei nº 1006/2006. Artigo 2º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 955, de 31 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - Os valores da Contribuição

de Iluminação Pública são diferenciados conforme a classe de consumidores e a quantidade de consumo medida em Kw/h, conforme a tabela constante do anexo I, que é parte integrante desta lei."Artigo 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 955, de 31 dezembro de 2002.Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Chapadinha (MA), 27 de dezembro de 2018.Magno Augusto Bacelar Nunes-Prefeito Municipal

Classe de consumo	Faixa de consumo (kWh)	Valor da Contr.(CIP) em R\$ para 2019
	0 A 79	ISENTO
D: 4:-1	80 A 140	R\$ 9,62
Residencial Rural	141 A 220	R\$ 24,60
(Baixa/Média/Alta	221 A 360	R\$ 39,65
tensão)	361 A 500	R\$ 58,80
	501 A 1000	R\$ 91,33
	> 1000	R\$ 208,74
	0 A 79	R\$ 4,92
Industrial	80 A 140	R\$ 15,41
Comercial	141 A 220	R\$ 48,43
Poder Público	221 A 360	R\$ 55,04
Serviço Público	361 A 500	R\$ 70,87
Consumo Próprio Baixa/Média/Alta	501 A 1000	R\$ 102,71
tensão)	1001 A 2000	R\$ 112,27
	2001 A 3000	R\$ 160,71
	3001 A 4000	R\$ 182,52
	4001 A 5000	R\$ 204,74
	> 5000	R\$ 220,15

Chapadinha-MA, 27 de dezembro de 2018.**MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES**-Prefeito de Chapadinha-MA

LEI Nº1.290 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEP-CIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂ-NICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.275/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O Prefeito Municipal de Chapadinha, Maranhão, no uso de duas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;Art. 1º. Para atender a necessidade para preenchimento de cargos de excepcional interesse público, fica autorizada a contratar pessoal por tempo determinado, ante a inexistência de vagas em REGULAR CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante dispensa de Processo Seletivo Simplificado, do qual constarão todos os direitos, deveres, remuneração do contratado, as condições e prazos previstos nesta Lei.Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:I - assistência a situações emergenciais e de calamidade pública, sob risco de solução de continuidade na prestação de serviço público essenciais;II – admissão de profissionais da área de educação;III - combater a surtos endêmicos;IV - atividades finalísticas de Hospitais e dos postos de saúde municipais; V – atividades especiais para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia; VI – atividades de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito do município para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;VII - atividade de vigilância do patrimônio público; Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, será feito mediante dispensa de Processo Seletivo Publico, a ser regulamentado por decreto, e será ordenado por despacho fundamentado do Chefe do Executivo Municipal, que declarará a necessidade e o interesse público, para a execução das referidas atividades ate a realização de Concurso Publico Municipal, com a caracterização da temporariedade do serviço, o emprego ou a função a ser exercida, os salários, o local de trabalho, a carga horária semanal e a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações, com a descrição dos cargos, remuneração, carga horária, titulação mínima, são os constantes do anexo I.Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, com prazo não superior a doze (12) meses, e o contratado será inscrito como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o seu contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.Art. 5°. As contratações somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica. § 1º. Os selecionados deverão apresentar atestado de saúde expedido por médico integrante da rede pública municipal, o qual deverá considerar a aptidão para o exercício da função, objeto da contratação. § 2º. A contratação nos termos desta lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.Art. 6º. O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou em desacordo com os casos previstos no art. 2º desta Lei, sob pena de nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão. Art. 7º. A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores efetivos em função assemelhada no Município.Art. 8º. É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado. Parágrafo Único. É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo. Art. 9°. Efetivada a contratação autorizada por esta Lei, a Divisão de Recursos Humanos encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de verificação da legalidade e registro.Art. 10. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:I - automaticamente pelo término do prazo contratual, prescindindo qualquer outra formalidade;II - por iniciativa do contratado;III - por iniciativa do contratante;IV - pela rescisão prevista no art. 9º desta Lei;V - Por interesse da administração pública.§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, deverá comunicada com a antecedência mínima de trinta dias, sob pena de aplicação de multa contratual. § 2º. A extinção do contrato, nos casos do inciso III, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado o saldo de salário.Art. 11. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos. Art. 12. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.275/2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha (MA), 27 de dezembro de 2018. Magno Augusto Bacelar Nunes-Prefeito Municipal de Chapadinha - MA

ANEXO I - LEI Nº 1.290/2018, DE 27/12/2018

FUNÇÃO	QUANTI- DADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Artesão	03	40	R\$ 954,00
Agente de Ende- mias	08	40	R\$ 954,00
Arquivista	03	40	R\$ 954,00
Auxiliar de Enfermagem	55	40	R\$ 954,00

Auxiliar de Saúde Bucal	08	40	R\$ 954,00
Arquiteto	02	40	R\$ 1.500,00
Atendente Clínico	16	40	R\$ 954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	150	40	R\$ 954,00
Biólogo	01	40	R\$ 1.500,00
Biomédico	03	40	R\$ 2.000,00
Cirurgião Den-		-	, , , , , , ,
tista Buco-Ma- xilo	01	40	R\$ 3.000,00
Cuidador	06	40	R\$ 954,00
Cuidador para alunos espe- ciais	05	40	R\$ 954,00
Dentista Espe- cializado em PSF	12	40	R\$ 2.000,00
Digitador	25	40	R\$ 954,00
Educador Físico	08	40	R\$ 1.500,00
Enfermeiro Especialista em Saúde Pública/ Família	40	40	R\$ 2.800,00
Enfermeiro Plantonista	08	40	R\$ 2.800,00
Engenheiro Ambiental	02	40	R\$ 1.500,00
Engenheiro Agrônomo	04	40	R\$ 1.500,00
Engenheiro Civil	03	40	R\$ 1.500,00
Engenheiro Químico	01	40	R\$ 1.500,00
Entrevistador	04	40	R\$ 954,00
Facilitador Cultural	20	40	R\$ 954,00
Fisioterapeuta	08	40	R\$ 2.000,00
Farmacêutico- Bioquímico	08	40	R\$ 2.000,00
Maqueiro	15	40	R\$ 954,00
Monitor de Ônibus	15	40	R\$ 954,00
Monitor Es- colar	230	40	R\$ 954,00
Médico	25	40	R\$ 2.800,00
Médico Espe- cialista	25	40	R\$ 5.000,00
Motorista	10	40	R\$ 954,00
Nutricionista	05	40	R\$ 2.000,00
Orientador Social	06	40	R\$ 954,00
Operador de Maquinas	05	40	R\$ 1.500,00
Pedreiro	03	40	R\$ 954,00
Pedagogo	30	40	R\$ 1.500,00
		40	
Psicólogo	20	40	R\$ 2.000,00
Terapeuta Ocupacional	04	40	R\$ 2.000,00

		$\overline{}$
1	Ti	a)
ı	v	
ľ	Λ	Ш

Técnico em Contabilida- de	02	40	R\$ 954,00
Técnico em Laboratório	04	40	R\$ 954,00
Técnico de manutenção de Computador	03	40	R\$ 954,00
Vigia	160	40	R\$ 954,00
Veterinário	01	40	R\$ 1.500,00
Visitador	20	40	R\$ 954,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha (MA), 27 de dezembro de 2018. **Magno Augusto Bacelar Nunes**-Prefeito Municipal de Chapadinha – MA

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA

COMISSÃO MUNICIPAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS NO-TIFICAÇÃO Nº. 001/2019 A Presidente da Comissão Municipal de Acumulação de Cargos – CMAC, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

NOTIFICAR os Servidores Públicos Municipal, abaixo relacionados, para, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, apresentarem defesa ou fazerem opção por um dos vínculos, sob pena de instaurar-se Processo Sumário Disciplinar.

Endereço:

Sala do RH – Sede da Prefeitura Municipal de Turilândia, sito a Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim nº 100, Centro, Turilândia/MA, CEP: 65.276-000

MATRÍCULA	CPF	NOME
20444	134.732.908-07	FRANCINORA PAVÃO COSTA SÁ
21494	032.951.663-90	CASSIANE DE JESUS MORAES SOARES
17507	024.291.693-71	MANOEL INACIO RODRI- GUES FILHO
20430	005.146.522-17	GRACIANE DE JESUS PEREI- RA
20456	744.996.022-20	VALDINEY MENEZES FERREIRA
20460	007.071.273-51	HILTON CERSA COSTA PEREIRA
602	839.190.583-72	HENRIETH PEIXOTO RIECHE
17106	965.193.473-53	ADEMAR DE SÁ SOARES
17100	660.633.533-72	CESAR AUGUSTO DIAS PIRES
17104	819.920.253-04	CLAUDIO JOSÉ PINHEIRO RIBEIRO
507	748.662.813-91	ELIETE SANTOS SOUSA
20246	013.509.483-65	FABRÍCIO MARQUES COR- REA
21402	889.709.223-34	ROSANA DE JESUS RIBEIRO LOPES
21457	460.398.803-68	ITAMAR BENEDITO SIMÃO FERNANDES

20404	020.447.093-50	EUDSON CARLOS DOS SAN- TOS PAVÃO
20399	002.861.283-30	MARIA NAZARÉ DO ROSÁ- RIO
20375	003.027.823-62	TEREZINHA DA CONCEIÇÃO SOUSA CRUZ
20358	979.789.813-04	ANA CLAUDIA SILVA
20352	001.549.493-45	JANEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA
20348	711.976.563-91	JOSÉ ADERALDO GONÇAL- VES DA HORA
17875	752.612.273-72	IVONETE GOMES SILVA
18363	913.051.443-68	ADEMARINA FERREIRA DA HORA
17603	630.393.203-78	MARIA JOSÉ RODRIGUES FERNANDES
17601	808.851.103-82	FLORENILDE DOS REIS SOA- RES RAIOL
17599	825.838.703-00	ELIANE DO ROSÁRIO RO- CHA
17504	466.724.433-04	EDILEUSA SOARES DA SIL- VA CARDOSO
17292	431.845.023-68	MARIA DA PENHA DURANS MATOS
17499	515.491.823-15	MARINES DE JESUS SILVA RODRIGUES
17276	919.204.773-49	MARIA JOSE ALVES DIAS GARCIA
17267	329.292.343-34	MARIZETE PINHEIRO SILVA SOARES
17265	626.906.473-20	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA GARCIA
17623 e 484	975.818.603-53	CARLOS MAGNO VIEIRA AMARAL
17129	926.507.753-00	EVANDRO GEORGE MENESES SILVA
17136	644.473.833-49	KESSIA LIDIANE FEREIRA DINIZ
17134	824.902.793-00	LURDIANA AMARAL SOUZA
17122	920.423.843-72	SILDILANDIA SOUSA DA SIL- VA
17117	450.226.313-34	JOSENIAS MENDES
17115	013.452.073-44	LAICE CRISTINE SOARES SILVA SOUSA
17113	775.033.923-04	EDIVALDO MARQUES DE FRANÇA
17110	449.509.423-87	ADÃO PEREIRA DE SOUSA
17109	942.285.403-25	JORGE EMANUEL MENESES SILVA
16106 e 20294	765.282.603-97	ALDECIR RIBEIRO ARAÚJO
587	647.116.923-04	MARIA DO SOCORRO SILVA PIRES
579 e 19498	855.122.573-15	NATALI LOBATO FERREIRA
17146 e 503	723.390.553-34	DELANY VIEIRA AMARAL
591	743.232.613-49	ROSA HELENA LOBATO DI- NIZ



150	920.423.173-49	SHEYLA DE JESUS MARTINS FERREIRA
595	004.492.743-65	LILIANE COSTA FONSECA
496	333.155.663-72	EULALIA COSTA PIMENTA
17592 e 220	778.674.913-68	EDILENE RIBEIRO PEREIRA
17127 e 451	748.605.853-72	CARLOS HENRIQUE CRUZ FERRAZ
523 e 17269	814.201.293-68	ROSENILDE PEREIRA FER- REIRA
509	250.044.763-49	LAURO JORGE GUSMÃO FONTES
536	827.054.963-00	RAIMUNDO FELIPE PINHEI- RO JÚNIOR
493	437.789.413-72	ROSAVILMA PEREIRA FER- REIRA
154	726.128.943-49	TOLENTINA BRITO PEREIRA
499	300.145.302-87	SEBASTIÃO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO
519	848.341.613-15	JOSÉ MARIA SILVA FILHO
599	934.263.993-34	JOSECLEY RODRIGUES
46	871.934.263-20	EULINA SODRE BRITO
462	965.674.733-04	NAGSON PIEDADE COSTA
505	531.459.333-53	JEANNE MAYKER DIAS LOBATO SOUZA
373	483.844.703-59	NILTA MARIA CUNHA SILVA
30	449.585.603-00	ROSINELBA PEREIRA FER- REIRA
15	794.121.493-87	DENICE FROES CHAGAS
57	449.589.863-91	WERLY DE FÁTIMA BASTOS VIEIRA LEITE
8	807.800.083-91	ANGELA MARIA RAMOS PI- MENTA
4	290.501.113-00	ANTONIA DA SILVA
486	706.230.073-04	BENEILTON DE JESUS SILVA
535	895.169.743-68	SIDNEY SANTOS SOUSA
514	854.542.733-68	ANA LUCIA AMARAL SOU- ZA
518	782.236.283-68	CLELIA REGINA FROES
522	834.296.033-15	JOSECY DA PAZ COSTA VIEI- RA
37	505.519.223-20	MARIA RAIMUNDA SILVA REIS
230	718.215.893-00	JOSE CARLOS DOS SANTOS
12799 e 18374	894.975.973-04	ANA CLEUDES RABELO DOS SANTOS
585	878.996.393-87	JOCILENE DA CONCEIÇÃO FONSECA
19288	001.796.253-65	RAIMUNDO MOURA PAVÃO
17083	820.429.263-53	ROSA MARIA ALVES NUNES
390	859.755.083-04	SILVIA MARIA MAIA SILVA
514120	023.243.313-57	JOSIELMA SOARES OLIVEI- RA
20286	022.762.213-80	MARIA SONILDE OLIVEIRA
12786 e 5607	010.011.693-01	LUCELIA PEREIRA COSTA

17514	036.320.873-93	WAGNER HELENO FERREI- RA LEITE
20260	022.154.863-76	GIRLAN FERREIRA LEITE
20270	012.795.373-61	ERNILDO MELO CORREIA
21416	602.724.652-91	ROSEMARY BRITO PAZ GAMA
19645	023.965.043-39	ADRIANA DE JESUS SILVA CASTRO
529	954.994.073-04	DARIANE PIMENTA MAR- TINS
449	990.313.453-34	MOISEANE VELOSO MA- CAUBA
17085	008.034.613-80	ELISANGELA OLIVEIRA FERREIRA
17090	430.003.632-20	REGIA NUBIA SOARES FURTADO
17510	324.929.013-00	JORGE LUIS MORAES RODRIGUES
17584	031.106.953-32	LAERDNEI GOMES VIEIRA
17588	013.135.983-56	ANTONIO JOSE FERRAZ BRAGA
18385	405.898.623-91	OSVALDO MONTEIRO
18389	927.175.943-53	MILTOLENE PEREIRA
19309	602.177.863-40	IRANETE RODRIGUES RI- BEIRO
19500	983.718.783-20	NIVALDO AMARAL SOUZA
19504	995.217.843-34	KEILIANE REIS FROES
20122	029.586.413-33	ELZIENE NOGUEIRA FROES
20139	483.837.403-87	UBIRACI PINHEIRO DE SÁ
20155	019.262.633-75	JOSELIA CRIS DE SOUSA COSTA
20157	018.483.923-89	GILSON CARLOS CARVA- LHO SOUSA
20162	997.531.543-72	ALDENEIDE ATAIDE SOA- RES
20165	020.394.023-73	ROCLENILDO CAMARA PEREIRA
20173	616.736.333-15	LEONIDAS DOMINGOS DA SILVA FILHO
20177	483.839.703-82	FRANCISCO BANDEIRA DOS SANTOS
20189	977.426.513-00	LINDAIRLEY MENESES DA SILVA
20201	016.722.593-63	JANEIDE VIEIRA
20207	622.739.903-59	EMANOEL SILAS FONTES RIECHE
20221	956.206.803-04	WAGNER GARCIA ROCHA
20225	997.436.203-20	WALDEMIR SILVA PAVÃO
20228	938.310.133-49	DUCIRAN LIMA VIEIRA AL- VES
20230	817.187.483-53	MARCIO ROGÉRIO LOPES FROES
20240	466.763.843-53	EVANDRO LIMA FROES
17590	842.711.593-87	PAULO RICARDO MARTINS LOPES



21414	028.739.035-70	LUCIANE CORREA COSTA
21420	792.349.253-00	ABMAEL DINIZ CANTANHEDE
21370	051.593.023-79	ELISSANDRO BRITO NUNES
20127	831.362.153-20	ELY CARLOS FERREIRA
20244	013.773.783-14	JEFFERSON DE JESUS FROES MAIA

Turilândia-MA, 02 de janeiro de 2019. SORAIA DE NAZARÉ OLIVEIRA LOPES-Presidente da Comissão Municipal de Acumulação de Cargos - CMAC.

ORDEM DE SERVIÇO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO, referente ao Contrato n.º 032/2018-ALEMA e Processo Administrativo n.º 5688/2018-ALE-MA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para reforma dos banheiros do Plenário da Assembleia Legislativa do Maranhão. CONTRATADA: Empresa SOUSA BARROSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 23.700.800/0001-10. NOTA DE EM-**PENHO**: 2018NE02572 de 12/12/2018. **VALOR DO EMPENHO**: R\$ 49.520,63 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e três centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRA-TO: 19.12.2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.520,63 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e três centavos). BASE LEGAL: Lei 8.666/1993 e Processo Administrativo n.º 5688/2018-ALEMA. PRAZO DE EXE-CUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da ordem de serviço. DATA DA ASSINATURA: 20.12.2018. ASSINATURAS: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Geraldo de Oliveira Júnior- Gestor da ARP; Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral e SOUSA BARROSO EN-GENHARIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 23.700.800/0001-10 -CONTRATADA. São Luís – MA, 02 de janeiro de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO-Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

PARECERES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

REF.: PROCESSO N°. 95297/2017 - SECTUR.REQUERENTE NOS AUTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUÁ/ MA. Assunto: Prestação de Contas. Irregularidades. Tomada de Contas Especial.PARECER JURÍDICO.Trata-se de processo administrativo referente ao Convênio nº 257/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de BELAGUÁ/MA e esta Secretaria, que teve como objeto a promoção das festividades do "ANIVERSÁRIO DA CIDA-DE 2017".O Setor de Contratos e Convênios emitiu o Parecer Técnico/SECTUR nº 162/2018, datado de 09/10/2018, que apontou algumas irregularidades em relação à Instrução Normativa nº 018/2008 - TCE/MA, concluindo da seguinte forma: "Diante da situação, constatamos a ocorrência de irregularidade pela não apresentação da prestação de contas. Sendo assim, considera-se REPROVADA, a Prefeitura Municipal de BELAGUÁ/MA, motivo pelo qual deverão ser adotadas providências visando à recomposição do erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial". Por fim, os autos foram encaminhados a esta ASSEJUR para análise e emissão de parecer jurídico. É o relatório. Análise da demanda. A Instrução Normativa nº 018/2008/TCE-MA, que dispõe sobre a fiscalização de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios e demais órgãos e entidades da esfera pública estadual e municipal, prevê, em seu art. 9°, que:Art. 9°. Todo ente ou órgão público, sujeito à jurisdição deste Tribunal, que tenha recebido recursos do poder público estadual ou municipal, por meio de convênio, deverá prestar contas de todos os valores recebidos junto ao concedente, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do instrumento. (grifo nosso). No caso em tela, observa-se que a Prefeitura Municipal de BELAGUÁ não apresentou a referente prestação de contas, conforme parecer técnico nº 162/2018, do setor de Serviço de Contratos e Convênios, estando em situação de inadimplência. A Instrução Normativa nº 005/2002, que dispõe sobre a instauração e organização de processos de tomada de contas especial, prevê, em seu art. 1º, que:Art. 1º Diante da omissão de prestar contas da aplicação dos recursos repassados pelo Estado ou municípios, mediante auxílio, subvenções convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial destinada à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, de tudo dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Sobre o tema, o Governo do Maranhão emitiu a Medida Provisória nº 186, de 02 de janeiro de 2015, que regula o sistema de controle interno e prevê a competência originária para os processos de tomadas de contas especial, com a disposição legal em seu art. 21, in verbis:Art. 21. Compete aos secretários ou dirigentes máximos dos órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, em suas áreas funcionais, a instauração de tomadas de contas especial, quando cabíveis, sendo facultada à Secretaria de Transparência e Controle a instauração de forma direta ou a avocação daquela que já esteja em curso. Seguindo os preceitos acima, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial, destinada a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, observado o art.1°, §1° da Instrução Normativa nº 05/2012 que, em decisão normativa nº 16/2012, alterou o valor do dano apurado em tomada de contas especial¹ a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, observando-se os atos a que se refere a recomposição de dano, pautando-se pelos princípios da racionalização administrativa e da economia processual, evitando que o custo da apuração e da cobrança seja superior ao valor da importância a ser ressarcida. Diante de tais considerações normativas, sugerimos: 1. Que seja o presente feito encaminhado à Comissão de Apuração para abertura imediata de Tomada de Contas Especial, se assim atender aos ditames da legislação pertinente à matéria; 2. Que o órgão ou entidade convenente seja colocado no Cadastro Estadual de Inadimplentes-CEI; 3. Que, obedecidos os prazos legais, sejam comunicados todos os atos ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a fim de proceder às demais providências no grau de sua competência. conclusãoAnte aos fatos expostos e análise jurídica realizada, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela abertura do procedimento de Tomada de Contas Especial, referente à prestação de contas do Convênio nº 257/2017, ratificando, assim, o parecer emitido pelo Setor de Contratos e Convênios. É o parecer. Sub Censura. Encaminhamento. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário, para conhecimento do presente parecer e demais deliberações a seu cargo. São Luís -MA, 09 de Outubro de 2018. Carlos Daniel Barcelos Ferreira. Chefe da Assessoria Jurídica.ID 854569

REF.: PROCESSO Nº. 107782/2018 - SECTUR.REQUERENTE NOS AUTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇU-MÉ/MA. Assunto: Prestação de Contas. Irregularidades. Tomada de Contas Especial. PARECER JURÍDICO. Trata-se de processo administrativo referente ao Convênio nº 270/2017, celebrado entre a



Prefeitura Municipal de MARACAÇUMÉ/MA e esta Secretaria, que teve como objeto a promoção das festividades do "REVEILLON 2018". O Setor de Contratos e Convênios emitiu o Parecer Técnico/ SECTUR nº 98/2018, datado de 22/10/2018, que apontou algumas irregularidades em relação à Instrução Normativa nº 018/2008 -TCE/MA, concluindo da seguinte forma: "Diante da situação, constatamos a ocorrência de irregularidade pela não apresentação da prestação de contas. Sendo assim, considera-se REPROVADA, a Prefeitura Municipal de MARACAÇUMÉ/MA, motivo pelo qual deverão ser adotadas providências visando à recomposição do erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial". Por fim, os autos foram encaminhados a esta ASSEJUR para análise e emissão de parecer jurídico. É o relatório. Análise da demanda. A Instrução Normativa nº 018/2008/TCE-MA, que dispõe sobre a fiscalização de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios e demais órgãos e entidades da esfera pública estadual e municipal, prevê, em seu art. 9°, que:Art. 9°. Todo ente ou órgão público, sujeito à jurisdição deste Tribunal, que tenha recebido recursos do poder público estadual ou municipal, por meio de convênio, deverá prestar contas de todos os valores recebidos junto ao concedente, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do instrumento. (grifo nosso). No caso em tela, observa-se que a Prefeitura Municipal de MARACAÇUMÉ não apresentou a referente prestação de contas, conforme parecer técnico nº 98/2018, do setor de Serviço de Contratos e Convênios, estando em situação de inadimplência.A Instrução Normativa nº 005/2002, que dispõe sobre a instauração e organização de processos de tomada de contas especial, prevê, em seu art. 1º, que:Art. 1º Diante da omissão de prestar contas da aplicação dos recursos repassados pelo Estado ou municípios, mediante auxílio, subvenções convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial destinada à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, de tudo dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Sobre o tema, o Governo do Maranhão emitiu a Medida Provisória nº 186, de 02 de janeiro de 2015, que regula o sistema de controle interno e prevê a competência originária para os processos de tomadas de contas especial, com a disposição legal em seu art. 21, in verbis:Art. 21. Compete aos secretários ou dirigentes máximos dos órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, em suas áreas funcionais, a instauração de tomadas de contas especial, quando cabíveis, sendo facultada à Secretaria de Transparência e Controle a instauração de forma direta ou a avocação daquela que já esteja em curso. Seguindo os preceitos acima, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial, destinada a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, observado o art.1º, §1º da Instrução Normativa nº 05/2012 que, em decisão normativa nº 16/2012, alterou o valor do dano apurado em tomada de contas especial² a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, observando-se os atos a que se refere a recomposição de dano, pautando-se pelos princípios da racionalização administrativa e da economia processual, evitando que o custo da apuração e da cobrança seja superior ao valor da importância a ser ressarcida. Diante de tais considerações normativas, sugerimos:Que seja o presente feito encaminhado à Comissão de Apuração para abertura imediata de Tomada de Contas Especial, se assim atender aos ditames da legislação pertinente à matéria; Que o órgão ou entidade convenente seja colocado no Cadastro Estadual de Inadimplentes-CEI; Que, obedecidos os prazos legais, sejam comunicados todos os atos ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a fim de proceder às demais providências no grau de sua competência.

conclusão. Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela abertura do procedimento de Tomada de Contas Especial, referente à prestação de contas do Convênio nº 270/2017, ratificando, assim, o parecer emitido pelo Setor de Contratos e Convênios. É o parecer. Sub Censura. Encaminhamento. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário, para conhecimento do presente parecer e demais deliberações a seu cargo. São Luís — MA, 22 de Outubro de 2018. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica. ID 8545

REF.: PROCESSO Nº. 116322/2018 - SECTUR.REQUEREN-TE NOS AUTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO/MA. Assunto: Prestação de Contas. Irregularidades. Tomada de Contas Especial.PARECER JURÍDICO.Trata-se de processo administrativo referente ao Convênio nº 256/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de JUNCO DO MARANHÃO/ MA e esta Secretaria, que teve como objeto a promoção das festividades do "ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2017". O Setor de Contratos e Convênios emitiu o Parecer Técnico/SECTUR nº 159/2018, datado de 29/10/2018, que apontou algumas irregularidades em relação à Instrução Normativa nº 018/2008 - TCE/MA, concluindo da seguinte forma: "Diante da situação, constatamos a ocorrência de irregularidade pela não apresentação da prestação de contas. Sendo assim, considera-se REPROVADA, a Prefeitura Municipal de JUNCO DO MARANHÃO/MA, motivo pelo qual deverão ser adotadas providências visando à recomposição do erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial...".Por fim, os autos foram encaminhados a esta ASSEJUR para análise e emissão de parecer jurídico. É o relatório. Análise da demanda. A Instrução Normativa nº 018/2008/TCE-MA, que dispõe sobre a fiscalização de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios e demais órgãos e entidades da esfera pública estadual e municipal, prevê, em seu art. 9°, que:Art. 9°. Todo ente ou órgão público, sujeito à jurisdição deste Tribunal, que tenha recebido recursos do poder público estadual ou municipal, por meio de convênio, deverá prestar contas de todos os valores recebidos junto ao concedente, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do instrumento. (grifo nosso). No caso em tela, observa-se que a Prefeitura Municipal de JUNCO DO MARA-NHÃO não apresentou a referente prestação de contas, conforme parecer técnico nº 159/2018, do setor de Serviço de Contratos e Convênios, estando em situação de inadimplência. A Instrução Normativa nº 005/2002, que dispõe sobre a instauração e organização de processos de tomada de contas especial, prevê, em seu art. 1º, que:Art. 1º Diante da omissão de prestar contas da aplicação dos recursos repassados pelo Estado ou municípios, mediante auxílio, subvenções convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial destinada à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, de tudo dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Sobre o tema, o Governo do Maranhão emitiu a Medida Provisória nº 186, de 02 de janeiro de 2015, que regula o sistema de controle interno e prevê a competência originária para os processos de tomadas de contas especial, com a disposição legal em seu art. 21, in verbis: Art. 21. Compete aos secretários ou dirigentes máximos dos órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, em suas áreas funcionais, a instauração de tomadas de contas especial, quando cabíveis, sendo facultada à Secretaria de Transparência e Controle a instauração de forma direta ou a avocação daquela que já esteja em curso. Seguindo os preceitos acima, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial, destinada a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, observado o art.1°, §1° da Instrução Normativa nº 05/2012 que, em decisão normativa nº 16/2012, alterou o valor do dano apurado em tomada de contas especial³ a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, observando-se os atos a que se refere a recomposição de dano, pautando-se pelos princípios da racionalização administrativa e da economia processual, evitando que o custo da apuração e da cobrança seja superior ao valor da importância a ser ressarcida. Diante de tais considerações normativas, sugerimos: 1. Que seja o presente feito encaminhado à Comissão de Apuração para abertura imediata de Tomada de Contas Especial, se assim atender aos ditames da legislação pertinente à matéria; 2. Que o órgão ou entidade convenente seja colocado no Cadastro Estadual de Inadimplentes-CEI; 3. Que, obedecidos os prazos legais, sejam comunicados todos os atos ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a fim de proceder às demais providências no grau de sua competência. conclusão. Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela abertura do procedimento de Tomada de Contas Especial, referente à prestação de contas do Convênio nº 256/2017, ratificando, assim, o parecer emitido pelo Setor de Contratos e Convênios. É o parecer. Sub Censura. ENCA-MINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário, para conhecimento do presente parecer e demais deliberações a seu cargo. São Luís - MA, 29 de Outubro de 2018. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569.

REF.: PROCESSO N°. 247778/2017 - SECTUR.REQUERENTE NOS AUTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS/MA. Assunto: Prestação de Contas. Irregularidades. Tomada de Contas Especial. **PARECER JURÍDICO**. Trata-se de processo administrativo referente ao Convênio nº 183/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE VARGAS/MA e esta Secretaria, que teve como objeto a promoção das festividades do "SÃO JOÃO 2017". O Setor de Contratos e Convênios emitiu o Parecer Técnico/SECTUR nº 157/2018, datado de 15/11/2018, que apontou algumas irregularidades em relação à Instrução Normativa nº 018/2008 - TCE/ MA, concluindo da seguinte forma: "Diante da situação, constatamos a ocorrência de irregularidade pela não apresentação da prestação de contas. Sendo assim, considera-se REPROVADA, a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE VARGAS/MA, motivo pelo qual deverão ser adotadas providências visando à recomposição do erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial...".Por fim, os autos foram encaminhados a esta ASSEJUR para análise e emissão de parecer jurídico. É o relatório. Análise da Demanda. A Instrução Normativa nº 018/2008/TCE-MA, que dispõe sobre a fiscalização de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios e demais órgãos e entidades da esfera pública estadual e municipal, prevê, em seu art. 9°, que:Art. 9º. Todo ente ou órgão público, sujeito à jurisdição deste Tribunal, que tenha recebido recursos do poder público estadual ou municipal, por meio de convênio, deverá prestar contas de todos os valores recebidos junto ao concedente, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do instrumento. (grifo nosso). No caso em tela, observa-se que a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE VARGAS não apresentou a referente prestação de contas, conforme parecer técnico nº 157/2018, do setor de Serviço de Contratos e Convênios, estando em situação de inadimplência.A Instrução Normativa nº 005/2002, que dispõe sobre a instauração e organização de processos de tomada de contas especial, prevê, em seu art. 1º, que:Art. 1º Diante da omissão de prestar contas da aplicação dos recursos repassados pelo Estado ou municípios, mediante

auxílio, subvenções convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial destinada à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, de tudo dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Sobre o tema, o Governo do Maranhão emitiu a Medida Provisória nº 186, de 02 de janeiro de 2015, que regula o sistema de controle interno e prevê a competência originária para os processos de tomadas de contas especial, com a disposição legal em seu art. 21, in verbis:Art. 21. Compete aos secretários ou dirigentes máximos dos órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, em suas áreas funcionais, a instauração de tomadas de contas especial, quando cabíveis, sendo facultada à Secretaria de Transparência e Controle a instauração de forma direta ou a avocação daquela que já esteja em curso. Seguindo os preceitos acima, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial, destinada a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, observado o art.1°, §1° da Instrução Normativa nº 05/2012 que, em decisão normativa nº 16/2012, alterou o valor do dano apurado em tomada de contas especial⁴ a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, observando-se os atos a que se refere a recomposição de dano, pautando-se pelos princípios da racionalização administrativa e da economia processual, evitando que o custo da apuração e da cobrança seja superior ao valor da importância a ser ressarcida. Diante de tais considerações normativas, sugerimos:Que seja o presente feito encaminhado à Comissão de Apuração para abertura imediata de Tomada de Contas Especial, se assim atender aos ditames da legislação pertinente à matéria; Que o órgão ou entidade convenente seja colocado no Cadastro Estadual de Inadimplentes-CEI; Que, obedecidos os prazos legais, sejam comunicados todos os atos ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a fim de proceder às demais providências no grau de sua competência. conclusãoAnte aos fatos expostos e análise jurídica realizada, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela abertura do procedimento de Tomada de Contas Especial, referente à prestação de contas do Convênio nº 183/2017, ratificando, assim, o parecer emitido pelo Setor de Contratos e Convênios. É o parecer. Sub Censura. ENCA-MINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário, para conhecimento do presente parecer e demais deliberações a seu cargo. São Luís – MA, 15 de Novembro de 2018. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 854569

REF.: PROCESSO N°. 254283/2017 - SECTUR.REQUERENTE NOS AUTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES AL-TOS/MA. Assunto: Prestação de Contas. Irregularidades. Tomada de Contas Especial. PARECER JURÍDICO. Trata-se de processo administrativo referente ao Convênio nº 94/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de MONTES ALTOS/MA e esta Secretaria, que teve como objeto a promoção das festividades do "SÃO JOÃO 2017".O Setor de Contratos e Convênios emitiu o Parecer Técnico/ SECTUR nº 158/2018, datado de 31/10/2018, que apontou algumas irregularidades em relação à Instrução Normativa nº 018/2008 - TCE/MA, concluindo da seguinte forma: "Diante da situação, constatamos a ocorrência de irregularidade pela não apresentação da prestação de contas. Sendo assim, considera-se REPROVADA, a Prefeitura Municipal de MONTES ALTOS/MA, motivo pelo qual deverão ser adotadas providências visando à recomposição do erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial...". Por fim, os autos foram encaminhados a esta ASSEJUR para análise e emissão de parecer jurídico. É o relatório. Análise DA DEMANDA. A Instrução Normativa nº 018/2008/TCE-MA, que dispõe sobre a fiscalização de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela



Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios e demais órgãos e entidades da esfera pública estadual e municipal, prevê, em seu art. 9°, que:Art. 9°. Todo ente ou órgão público, sujeito à jurisdição deste Tribunal, que tenha recebido recursos do poder público estadual ou municipal, por meio de convênio, deverá prestar contas de todos os valores recebidos junto ao concedente, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do instrumento. (grifo nosso). No caso em tela, observa-se que a Prefeitura Municipal de MONTES ALTOS não apresentou a referente prestação de contas, conforme parecer técnico nº 158/2018, do setor de Serviço de Contratos e Convênios, estando em situação de inadimplência.A Instrução Normativa nº 005/2002, que dispõe sobre a instauração e organização de processos de tomada de contas especial, prevê, em seu art. 1º, que:Art. 1º Diante da omissão de prestar contas da aplicação dos recursos repassados pelo Estado ou municípios, mediante auxílio, subvenções convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial destinada à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, de tudo dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Sobre o tema, o Governo do Maranhão emitiu a Medida Provisória nº 186, de 02 de janeiro de 2015, que regula o sistema de controle interno e prevê a competência originária para os processos de tomadas de contas especial, com a disposição legal em seu art. 21, in verbis:Art. 21. Compete aos secretários ou dirigentes máximos dos órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, em suas áreas funcionais, a instauração de tomadas de contas especial, quando cabíveis, sendo facultada à Secretaria de Transparência e Controle a instauração de forma direta ou a avocação daquela que já esteja em curso. Seguindo os preceitos acima, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial, destinada a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, observado o art.1°, §1º da Instrução Normativa nº 05/2012 que, em decisão normativa nº 16/2012, alterou o valor do dano apurado em tomada de contas especial⁵ a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, observando-se os atos a que se refere a recomposição de dano, pautando-se pelos princípios da racionalização administrativa e da economia processual, evitando que o custo da apuração e da cobrança seja superior ao valor da importância a ser ressarcida. Diante de tais considerações normativas, sugerimos:1. Que seja o presente feito encaminhado à Comissão de Apuração para abertura imediata de Tomada de Contas Especial, se assim atender aos ditames da legislação pertinente à matéria; 2. Que o órgão ou entidade convenente seja colocado no Cadastro Estadual de Inadimplentes-CEI; 3. Que, obedecidos os prazos legais, sejam comunicados todos os atos ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a fim de proceder às demais providências no grau de sua competência. conclusão. Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela abertura do procedimento de Tomada de Contas Especial, referente à prestação de contas do Convênio nº 94/2017, ratificando, assim, o parecer emitido pelo Setor de Contratos e Convênios. É o parecer. Sub Censura. ENCAMINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário, para conhecimento do presente parecer e demais deliberações a seu cargo. São Luís - MA, 31 de Outubro de 2018. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica.ID 854569

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA № 004 - DPGE, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.0 Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; Considerando os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o convênio abaixo relacionado: RESOLVE:Art. 1º Designar Catarina Pinheiro Silva, matrícula nº 00313327 como fiscal e Pedro Augusto Soares Pereira, matrícula nº 00812359 como suplente do seguinte contrato:

ITEM	CONTRATO	CONTRATADO(A)	OBJETO	VIGÊNCIA
			Contratação de	
			meio regular	
			de transporte,	19/12/2018
		RÁDIO TÁXI	para defensores	
		CONFIANÇA	e demais	
01	070/2018	LTDA	servidores da	a
01	070/2018		DPE-MA, através	
			de aplicativos	
			web e mobile,	19/12/2019
			bem como	
			outros canais de	
			atendimento	

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de janeiro de 2019. Alberto Pessoa Bastos-. Defensor Público-Geral do Estado

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

PORTARIA Nº 038/2018. O Presidente da Câmara Municipal de Grajaú – Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem, RESOLVE. Art. 1º - EXONERAR nos termos da Lei nº 173/2013 de 07 de janeiro de 2013, o servidor BRUNO DE ARAÚJO AKASHI – CPF 498.971.013-49, do cargo de Pregoeiro da Câmara Municipal de Grajaú – Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre e cumpra-se. Gabinete do Presidente do Palácio Poeta João Viana Guará – Câmara Municipal de Grajaú – Estado do Maranhão, em 24 de dezembro de 2018. ARTUR CARVALHO NETO – Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA

PORTARIA Nº 374 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humber-



to de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Exonerar a senhora Raimunda Nonata Oliveira, do cargo de Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2018. José Ribamar Ribeiro Fonsêca.Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear o senhor Luis Antônio Sousa do Nascimento, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUM-BERTO DE CAMPOS, 02 DE JANEIRO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca. Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº. 001 – DPGE, DE 02 DE JANEIRO DE 2019. Altera o valor da bolsa dos estagiários da área administrativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que cumpram 30 horas semanais nos setores administrativos.O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo Art. 97-A da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 12, caput, da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, segundo o qual o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não-obrigatório; RESOLVE: Art.1º Fixar o valor da bolsa mensal dos Estagiários que exerçam suas atividades junto aos setores administrativos, no total 30 (trinta) horas semanais, no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais) e do auxílio-transporte no montante de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), integralizando o total de R\$ 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais), para desempenho das atividades acadêmicas nas unidades da instituição. Art. 2º Os estagiários que possuírem termo de compromisso ativo junto à Defensoria Pública quando da entrada em vigor da presente resolução, passarão a perceber a bolsa no valor discriminado no artigo anterior. Art. 3º Esta resolução revoga a RESOLUÇÃO Nº. 001 – DPGE, DE 08 DE JANEIRO DE 2018. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 02 de janeiro de 2019. Alberto Pessoa Bastos. Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

RESOLUÇÃO Nº. 002 – DPGE, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o valor da bolsa dos estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e dá outras providências.O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo Art. 97-A da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 12, caput, da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, segundo o qual o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório; RESOLVE: Art. 1º Ficam fixados o valor da bolsa mensal, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte no montante de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), integralizando o total de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), a título

de contraprestação aos estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para desempenhar atividades acadêmicas nas unidades de atendimento da instituição na capital e no interior. Art. 2º Os estagiários de Direito que possuírem termo de compromisso ativo junto à Defensoria Pública quando da entrada em vigor da presente resolução, passarão a perceber a bolsa no valor discriminado no artigo anterior. Art. 3º Esta resolução revoga a RESOLUÇÃO Nº. 002 – DPGE, DE 08 DE JANEIRO DE 2018. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 02 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República. Alberto Pessoa Bastos. Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

TERMO DE AJUSTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC. OBJETO: Pagamento à empresa contratada, do rateio do consumo de energia elétrica do transmissor da TV Assembleia, localizado no prédio da CONTRATADA, referente ao mês de NOVEMBRO/2018, conforme atestado nos autos do Processo Administrativo n.º 5459/2018 ALE-MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora:010101– Assembleia Legislativa; Projeto Atividade: 4628 - Atuação Legislativa; Natureza de Despesas: 3.3.90.93. – Indenizações e restituições; Sub-Item de Despesa: 3.33.90.93.01 - Indenizações. VALOR DO TER-MO DE AJUSTE: R\$ 42.896,02 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos). BASE LEGAL: arts. 60 a 64 da Lei n.º 4.320/64 e Processo Administrativo n.º 5459/2018-ALEMA. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2018. ASSINATURA: CONTRATANTE -Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão; Carlos Alberto da Rocha Pereira- Fiscal do Acordo/Termo. São Luís - MA, 02 de janeiro de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO-Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

TERMO DE COOPERAÇÃO

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2018 -IEMA, que entre si celebram, o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, lojas 04, 05, 07, 08 e 09, Loteamento Quitandinha, bairro do Cohafuma, São Luís/MA, CEP 65.074-199, doravante denominado IEMA, neste ato representado pelo seu Reitor, o Sr. JHONATAN UELSON PEREIRA SOU-SA DE ALMADA, brasileiro, casado, RG nº 39132982010-4 – SSP/ MA, CPF nº 894.833.593-68, residente e domiciliado em São Luís/ MA e a a empresa CENGAGE LEARNING EDIÇÕES LTDA., que é a empresa com direitos de exclusividade sobre o selo NA-TIONAL GEOGRAPHIC LEARNING, inscrita no CNPJ sob o nº 60.734.837/0002-77, com sede na Rua Werner Siemens, 111 – Prédio 11 Torre A conjunto 12, Bairro Lapa de Baixo, CEP: 05.069-900, São Paulo – SP, doravante denominada NGL, neste ato representada por seus representantes legais, TÉRCIO BAPTISTA GARCIA, brasileiro, Contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.250.788-80, porta-



dor da cédula de identidade RG nº 16.400.922-X SSP/SP e EDUAR-DO MONACO, inscrito no CPF/MF nº 170.862.948-37, portador da cédula de identidade RG nº 26.831.893-1 SSP/SP, residentes e domiciliados em São Paulo - SP. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnico Científico tem como objetivo visando a implantação de um programa de cooperação técnica, científica, tecnológica e educacional; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, mediante termos aditivos; DATA DA ASSI-NATURA: 03 de setembro de 2018; FORO: Comarca de São Luís/ MA; ASSINATURAS: JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, Reitor do IEMA e TÉRCIO BAPTISTA GARCIA e EDUARDO MONACO, representando a Cengage Learning Edições Ltda. - National Geographic Learning. JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA. Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2018 -IEMA, que entre si celebram, o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, lojas 04, 05, 07, 08 e 09, Loteamento Quitandinha, bairro do Cohafuma, São Luís/MA, CEP 65.074-199, doravante denominado IEMA, neste ato representado pelo seu Reitor, o Sr. JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, brasileiro, casado, RG nº 39132982010-4 – SSP/MA, CPF nº 894.833.593-68, residente e domiciliado em São Luís/MA e a empresa VIA MUNDO INTERCÂMBIO E TURISMO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 03.088.638/0001-14, com sede na Rua dos Ipês, Quadra nº 50, Casa nº 07, Bairro Renascença I. CEP: 65.075-200 - São Luís/MA, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu representante legal, ANTÔNIO AMÉRI-CO MACHADO BACELAR JÚNIOR, CI nº 36.980.102.009-6 -SSP/MA, CPF nº 324.734.943-04, residente e domiciliado em São Luís - MA. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnico Científico tem como objetivo visando a implantação de um programa de cooperação técnica, científica, tecnológica e educacional; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; PRAZO DE **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste instrumento é de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, mediante termos aditivos; DATA DA ASSINATU-RA: 16 de novembro de 2018; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, Reitor do IEMA e ANTÔNIO AMÉRICO MA-CHADO BACELAR JÚNIOR, representante da VIA MUNDO INTERCÂMBIO E TURISMO LTDA.JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA-Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

CONTRATOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N.º 32/2018-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa SOUSA BARROSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., firmam entre si Contrato de Fornecimento decorrente do Pregão Presencial.º 013/2018-CPL/ALEMA. **OBJETO** Prestação

de serviços de engenharia para reforma dos banheiros do Plenário da Assembleia Legislativa do Maranhão. VALOR: R\$ 49.520,63 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e três centavos), compreendida a quantia de R\$ 38.992,62 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) referente ao material da obra, mais o BDI no valor de R\$ 10.528,01(dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e um centavo). DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa. Projeto Atividade: 4628 - Atuação legislativa. Plano Interno: Manutenção. Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Obras e instalações. Sub-item de despesa: 4.4.90.51.06- Projetos Arquitetônicos e de Engenharia. Histórico: ARP n.º 025/2018 e PP n.º 013/2018 - serviços de engenharia, reforma e ampliação das instalações deste Poder. Fonte de Recursos: 0101000000 - Recursos do Tesouro - Exercício atual. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e Processo Administrativo nº 5688/2018-ALEMA, ASSINATURAS: CONTRA-TANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e Empresa SOUSA BARROSO ENGENHARIA E SER-VIÇOS LTDA., CNPJ n.º 23.700.800/0001-10 – CONTRATADA. São Luís (MA), 02 de janeiro de 2018. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

Diário Oficial do Estado

Em qualquer terminal que possua um provedor e esteja ligado à internet. Pesquise:



Sites: www.diariooficial.ma.gov. br www.servidor.ma.gov.br

CASA CIVIL
Unidade de Gestão do Diário Oficial
Site: www.diariooficial.ma.gov.br
E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha
Fone: 3222-5624 – CEP.: 65.030-015
São Luís - Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

Governador

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do diaR\$	0,80
Após 30 dias de circR\$	1,20
Por exerc. decorridoR\$	1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.